SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
21 A 23 DE OUTUBRO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.644

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

CONTRATOS 20
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 29

CONVÊNIOS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 29

EDITAIS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.629 de 20 de outubro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.629/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.14	1.500.1	15.000,00	
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**15.000,00**	**15.000,00**
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.13	1.500.1	40.000,00	
	04.122.0014.250007	3.1.90.16	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	1.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.92	1.500.1	40.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.35	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.095.000,00**	**1.095.000,00**

DECRETO Nº 37.630 de 20 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 27.800.000,00 (Vinte e sete milhões, oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 196.051/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.630/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	2.500.1	7.500.000,00	
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	2.500.1	1.100.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.500.1	7.800.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.500.1	10.000.000,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	2.500.1	1.400.000,00	
	SUB-TOTAL			**27.800.000,00**	
	TOTAL GERAL			**27.800.000,00**	

DECRETO Nº 37.631 de 20 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.934.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.631/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	1.197.000,00	
	12.367.0001.212700	3.3.90.32	1.500.1	1.733.000,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	1.500.1		949.500,00
	12.361.0001.111800	4.4.90.52	1.500.1		421.500,00
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	1.500.1		659.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			**2.930.000,00**	**2.930.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.33	1.500.1	4.000,00	
	15.122.0014.250128	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			**4.000,00**	**4.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.934.000,00**	**2.934.000,00**

DECRETO Nº 37.632 de 20 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 445.230,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.632/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	250.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.500.1	4.800,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1	190.430,00	
	10.122.0002.215200	4.4.90.52	1.500.1		23.000,00
	10.122.0014.203709	4.4.90.52	1.500.1		19.430,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1		9.600,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1		250.000,00
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	1.500.1		4.800,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	1.500.1		40.000,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1		1.800,00
	10.302.0002.133900	4.4.90.52	1.500.1		10.900,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.91	1.500.1		7.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.500.1		7.000,00
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.500.1		5.700,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	1.500.1		26.000,00
	10.422.0003.202906	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**445.230,00**	**445.230,00**
	TOTAL GERAL			**445.230,00**	**445.230,00**

DECRETO Nº 37.633 de 20 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.051.500,00 (Hum milhão, cinquenta e um mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.633/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEL	04.122.0013.123501	4.5.90.65	1.500.1	1.051.500,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.36	1.500.1		42.000,00
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		153.000,00
	19.122.0014.250137	3.3.90.47	1.500.1		50.000,00
	19.122.0014.250137	4.4.90.52	1.500.1		180.500,00
	19.126.0010.100100	3.3.90.40	1.500.1		104.000,00
	19.126.0010.121600	3.3.90.40	1.500.1		335.000,00
	19.126.0014.250218	3.3.90.40	1.500.1		10.000,00
	19.126.0014.250218	4.4.90.52	1.500.1		177.000,00
SUB-TOTAL				**1.051.500,00**	**1.051.500,00**
TOTAL GERAL				**1.051.500,00**	**1.051.500,00**

DECRETO Nº 37.634 de 20 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.634/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.181.0004.207400	3.3.90.39	1.500.1	990.000,00	
	SUB-TOTAL			**990.000,00**	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1	4.500.000,00	
	SUB-TOTAL			**4.500.000,00**	
521010-FMAS	08.241.0003.220000	4.4.50.42	1.500.1		200.000,00
	08.244.0003.119400	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	08.244.0003.119500	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	08.244.0003.120400	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	08.244.0003.219700	4.4.50.42	1.500.1		50.000,00
	08.244.0003.219700	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	08.244.0003.220300	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	08.244.0003.220600	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	08.244.0003.220800	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	08.244.0014.231000	4.4.90.52	1.500.1		800.000,00
	08.244.0014.231100	4.4.90.52	1.500.1		1.260.000,00
	08.244.0014.231200	4.4.90.52	1.500.1		400.000,00
	08.244.0014.231300	4.4.90.52	1.500.1		800.000,00
	08.244.0014.231400	4.4.90.52	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL				**4.500.000,00**
620002-CGM	04.124.0014.250138	3.3.90.39	1.500.1		990.000,00
	SUB-TOTAL				**990.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.490.000,00**	**5.490.000,00**

DECRETO Nº 37.635 de 20 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.637.995,00 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.635/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.754.1	400.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.754.1	10.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	585.655,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3	55.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.754.1	170.200,00	
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.754.1	300.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.600.3	133.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	2.600.3	7.500.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.754.1	1.484.140,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.600.3		350.000,00
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.754.1		600.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	2.600.3		700.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3		100.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3		3.500.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.32	2.600.3		100.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	2.600.3		50.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.600.3		50.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	2.600.3		55.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.34	2.600.3		133.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.600.3		650.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1		34.140,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1		315.855,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.754.1		1.450.000,00
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.754.1		550.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.600.3		1.800.000,00
	SUB-TOTAL			**10.637.995,00**	**10.637.995,00**
	TOTAL GERAL			**10.637.995,00**	**10.637.995,00**

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 37.615/2023 de 18/10/2023, publicado no DOM nº 8.642 de 19/10/2023, que abre o crédito suplementar na SPMJ/FMDCA.

Onde de lê :
Processo nº 191480/2023 - SPMJ/FMDCA

LEIA-SE:
Processo nº 174916/2023 - SPMJ/FMDCA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.636 de 20 de outubro de 2023

Altera o Decreto nº 37.298, de 15 de agosto de 2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 9.665, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no art. 5º, da Lei Municipal nº 9.665, de 13 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts 3º a 7º, 9º, 13 e 15 do Decreto nº 37.298, de 15 de agosto de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Em consonância com o art. 2º da Lei nº 9.665, de 13 de março de 2023, a ajuda de custo prevista neste Decreto poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com a modalidade esportiva ou paraesportiva e cronograma de eventos, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do Município." (NR)

"Art. 4º .....

I – Municipal: destinada aos atletas e paratletas que visam disputar competições esportivas estaduais, nacionais e internacionais realizadas dentro dos limites do Município de Salvador e Região Metropolitana, desde que integrem o ranking estadual da modalidade, divulgado oficialmente pela respectiva organização estadual de administração da modalidade, estando posicionado até a 10ª (décima) colocação nas modalidades individuais ou 3ª (terceira) colocação nas modalidades coletivas da categoria, e que continuem treinando e participando de competições municipais; e

.....

IV – Internacional: destinada aos atletas e paratletas que visam disputar competições esportivas internacionais, fora do território nacional, representando o Município em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, desde que convocados para Seleção Brasileira da modalidade ou que integrem o ranking nacional, divulgado pela entidade oficial da modalidade, estando posicionado até a 10ª (décima) colocação individual ou 3ª (terceira) colocação por equipes, e que continuem treinando e participando de competições internacionais; e

.....

§ 3º Todas as competições deverão fazer parte do calendário oficial da entidade esportiva legitimamente constituída da modalidade e em pleno funcionamento." (NR)

"Art. 5º .....

§ 1º Serão contemplados, prioritariamente, atletas e paratletas em vulnerabilidade social, estudantes e com idade inferior à 20 anos; e

§ 2º O atleta/paratleta não contemplado com a Ajuda de Custo, em razão de insuficiente disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, poderá ser incluído em lista de espera, observados os critérios constantes deste artigo." (NR)

"Art. 6º .....

Parágrafo único. O atleta/paratleta que já percebe algum tipo de ajuda de custo, proveniente de ente público, específica para a competição objeto do pleito, seja por meio de concessão de passagens, hospedagem ou pecúnia, terá o seu benefício limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor concedido à respectiva categoria em que se enquadre; e

"Art. 7º .....

.....

VII - declaração da Federação Esportiva da modalidade pleiteada descrevendo e atestando que o atleta/paratleta já percebe, ou não, algum tipo de Ajuda de Custo, pública, para a competição objeto do pleito, seja por meio de concessão de passagens, hospedagem ou pecúnia. Indicando, inclusive, a fonte dos recursos, quando couber." (NR)

"Art. 9º .....

II - divulgar políticas públicas de esportes e lazer da PMS e da SEMPRE durante os eventos esportivos e competições, sendo extensivo aos treinamentos, contatos com a imprensa, apresentações públicas e postagens de imagens e vídeos em suas redes sociais, não deixando de marcar os perfis da PMS e SEMPRE (@prefsalvador e @sempresalvador)." (NR)

"Art. 13. Deverá o beneficiário, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o término da competição, apresentar prestação de contas à SEMPRE, munido com os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

....." (NR)

"Art.15. A rejeição ou a não prestação de contas obrigará o atleta/paratleta ou responsável legal a restituir os valores recebidos indevidamente.

Parágrafo único. Ocorrendo o cancelamento ou a não participação do atleta/paratleta na competição objeto do pleito, aplicar-se-á o quanto disposto no caput." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 37.612 de 17 de outubro de 2023

Publicado no DOM de 18/10/2023
Republicado por ter saído incompleto

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 04 (quatro) áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 282,56m², situados na Av. Jorge Amado (logradouro: 7221), entre os bairros Boca do Rio e Pituaçu, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 83780/2023 - ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 04(quatro) áreas de terrenos, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 282,56m² (**Duzentos e oitenta e dois metros quadrados, e cinquenta e seis decímetros quadrados**), situado na Av. Jorge Amado (logradouro: 7221), entre os bairros Boca do Rio e Pituaçu, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 83780/2023 - ESalvador**, descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000 na ordem apresentada a seguir:

ÁREA 1: 193,85m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	562355,915	8566234,279
V2	562361,932	8566235,843
V3	562367,671	8566235,843
V4	562410,933	8566231,072
V5	562417,374	8566232,238
V6	562419,484	8566240,232
V7	562419,894	8566240,121
V8	562419,167	8566237,260
V9	562417,395	8566232,147
V10	562416,558	8566230,887
V11	562415,032	8566229,397
V12	562413,532	8566228,898
V13	562411,850	8566228,761
V14	562410,078	8566228,534
V15	562402,039	8566228,971
V16	562354,692	8566233,232
V17	562355,337	8566234,342
V1	562355,915	8566234,279

ÁREA 2: 35,01m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	562660,345	8566159,620
V2	562666,924	8566153,777
V3	562667,574	8566149,976
V4	562670,141	8566147,631
V5	562669,766	8566147,130
V6	562658,802	8566156,954
V7	562658,089	8566157,556
V1	562660,345	8566159,620

ÁREA 3: 38,47m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	562676,385	8566141,928
V2	562684,281	8566134,144
V3	562691,415	8566126,775
V4	562690,230	8566125,635
V5	562679,917	8566136,817
V6	562669,441	8566146,967
V7	562670,032	8566147,731
V1	562676,385	8566141,928

ÁREA 4: 15,23m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	562691,972	8566126,199
V2	562697,268	8566117,526
V3	562697,969	8566115,519
V4	562690,067	8566125,527
V5	562691,392	8566126,799
V1	562691,972	8566126,199

Parágrafo único. As áreas contidas neste Decreto destinam-se a execução de obras para requalificação viária da Av. Jorge Amado, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



Vértices	E(m)	N(m)
V1	562355.915	8566234.279
V2	562361.932	8566235.843
V3	562367.671	8566235.843
V4	562410.933	8566231.072
V5	562417.374	8566232.238
V6	562419.484	8566240.232
V7	562419.894	8566240.121
V8	562419.167	8566237.26
V9	562417.395	8566232.147
V10	562416.558	8566230.887
V11	562415.032	8566229.397
V12	562413.532	8566228.898
V13	562411.85	8566228.761
V14	562410.078	8566228.534
V15	562402.039	8566228.971
V16	562354.692	8566233.232
V17	562355.337	8566234.342
V1	562355.915	8566234.279

PROCESSO Nº 83780/2023 - ESALVADOR



Vértices	E(m)	N(m)
V1	562691.972	8566126.199
V2	562697.268	8566117.526
V3	562697.969	8566115.519
V4	562690.067	8566125.527
V5	562691.392	8566126.799
V1	562691.972	8566126.199

PROCESSO Nº 83780/2023 - ESALVADOR



Vértices	E(m)	N(m)
V1	562660.345	8566159.62
V2	562666.924	8566153.777
V3	562667.574	8566149.976
V4	562670.141	8566147.631
V5	562669.766	8566147.13
V6	562658.802	8566156.954
V7	562658.089	8566157.556
V1	562660.345	8566159.62

PROCESSO Nº 83780/2023 - ESALVADOR



Vértices	E(m)	N(m)
V1	562676.385	8566141.928
V2	562684.281	8566134.144
V3	562691.415	8566126.775
V4	562690.23	8566125.635
V5	562679.917	8566136.817
V6	562669.441	8566146.967
V7	562670.032	8566147.731
V1	562676.385	8566141.928

PROCESSO Nº 83780/2023 - ESALVADOR

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 20 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal De Educação – SMED, Edital n°03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PEDRO HENRIQUE CASTRO DE ALMEIDA	925006052	027.62x.xxx-xx	49	136°
CAROLINE CARNEIRO DE ASSIZ	925012398	042.70x.xxx-xx	48	142°
CLARA ARRUTI REIS	925018476	041.56x.xxx-xx	48	149°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TANSIR OMONI SACRAMENTO DOS SANTOS	925007112	021.54x.xxx-xx	46	44°
GIRLANE ARAGÃO DOS SANTOS	925021208	033.73x.xxx-xx	46	45°
NATALIE SANTOS BALLÓN TEDESQUI	925017922	064.36x.xxx-xx	45	48°
MAIARA CONCEIÇÃO CORREIA SILVA	925012474	056.42x.xxx-xx	45	53°

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 093/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

INDEFERIR a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para o servidor relacionado abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA		
Nº	PROCESSO	SERVIDOR
1	185220/2023	MARIA AMELIA MACIEL MACHADO
2	185651/2023	LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA
3	186619/2023	FLAVIA CARDOSO BORGES ANDRADE
4	187766/2023	CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 094/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

INDEFERIR a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para o servidor relacionado abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA		
Nº	**PROCESSO**	**SERVIDOR**
1	186373/2023	SHEILI FRANCO DE PAULA
2	185403/2023	VERA LUCIA DA HORA DULTRA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIOS**
193418//2023	FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º E 4º

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 098/2023

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:
Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuar como Consultor (a) Setorial junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6° do Decreto Nº 35.185 de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa n° 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382, conforme segue:

	NOME	MATRICULA	VINCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	VITORIO AUGUSTO S. ALCANTARA	3060539	EFETIVO	CDC/ASPLA
SUPLENTE	ANA CAROLINA LINS DE CASTRO	3088216	EFETIVO	CDC/ASPLA

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, às demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal n° 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa n° 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria n° 382.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 20 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 099/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **CLEMENCEAU ANDRADE DANTAS**, matrícula 3061043, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 100/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVID YUKISHIGUE TAIRA**, matrícula 3153568, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 101/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matrícula 3029395, desde 12.10.2023, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37 do CTN, o art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo nº: 902650/2023 (volumes 1 a 7)
Requerente: BAY PROPERTIES BARROS REIS ARMAZENAGEM S.A.
Interessado: DIVISA MINERAÇÃO LTDA, LAFARGE BRASIL S.A, CIA DE CIMENTO PORTLAND LACIM, CCB-CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA e INTERCEMENT BRASIL S.A
Inscrição imobiliária nº 235.645-7)

Salvador, 16 de outubro de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23103/2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 183.2021
RECORRENTE: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO (S): RENATO REIS COUTO (OAB/SP 242677) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): SERGIO SOUZA PALMA / BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
RELATOR(A): DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. COMPROVAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CANCELADAS POR RELATÓRIO EMITIDO DO PORTAL DA NOTA SALVADOR E LIVRO RAZÃO DO SPED CONTÁBIL - ECD. PERDA DE OBJETO. 1. Comprovado com documentação subsistente do cancelamento das NFS-e mediante lançamento contábil no Livro Razão do SPED Contábil (ECD) e relação de NFS-e extraída do portal da Nota Salvador na SEFAZ. **2.** Perda de objeto. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDENCIA DA NFL. DECISÃO UNANIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1179/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 35.609/2022, observando o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 192761/2023,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, o empregado da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Francisco de Assis de Jesus, matrícula 303086.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 19 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOSALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
199821/2022	SMS	JULAINE LIMA SILVA SANTIAGO	20
98674/2022	SMS	ELIENE DE ASSIS CAMPOS	20
122350/2023	SMS	TAIANA CORBACHO RIVAS FARIAS	20
145020/2023	SMS	CARLA DOS SANTOS SILVA	20
169213/2023	SMS	TIAGO PRATES LARA	20
172851/2023	SMS	VANI MARIA DA SILVA SANTOS	20
172868/2023	SMS	SIMONE ALVES MOREIRA	20
180932/2023	SMS	LUCIA REGINA SILVA DE JESUS	20
136645/2023	SMS	VALDINA MARIA DOS SANTOS	20
144706/2023	SMS	JESSICA VIEIRA DA SILVA	20
169215/2023	SMS	KARINE MARTINS DOS SANTOS	20

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
147453/2023	SEMGE	MARCO TÚLIO MOREIRA DE SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 810/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora CLAUDIANA SILVA MACEDO BRANDAO, matrícula nº 3114216, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor da 609 - MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, durante o impedimento de sua titular CARLOS EDUARDO CARVALHO MASSA, matrícula nº 3068797, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 478/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 11/09/2023 a 25/09/2023, a servidora LIDIA MARIA SANTOS CORREA, matrícula 3055480, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Edgar Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular SANDRA REBECA PEREIRA NOVAIS DIAS, matrícula 3158950, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 17 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 479/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ALINE CARLA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3077605, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Vale dos Lagos, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular ANA PAULA BURY DE AZEVEDO, matrícula 3165089, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 17 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 480/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3098223, no período de 16/11/2023 a 30/11/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR, matricula 3104455, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 17 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 481/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA LEILIANE DOS SANTOS BRANDAO, matrícula 3123015, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Raimundo Agripino Sussuarana, do Distrito Sanitário Cabula/ Beiru, durante o impedimento legal da titular TAIANE LOPES ALVES MOTA, matrícula 3158046, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 17 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
175275/2021	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	2º
170075/2021	EDINEIDE SANTOS DA CONCEICAO	1º
193775/2021	MARCIA ADRIANA DE JESUS ARAUJO	4º
204754/2021	ROSANGELA DE SANTANA CONCEICAO	2º
25015/2022	CATIA BOTELHO LIMA	3º
25109/2022	JORGE LUIZ SILVA	4º
35245/2022	SANDRA REGINA SALES DOS SANTOS	2º
36055/2022	YTANA TADEU OLIVEIRA SANTOS	5º
43352/2022	QUELLE SILVA DOS SANTOS	2º
43472/2022	CATIA RIBEIRO NEVES DE JESUS	2º
43478/2022	ROSE MARY DOS SANTOS CONCEICAO	2º
43569/2022	SILENE ALMEIDA SANTOS	2º
43743/2022	MAGNOLIA DE LIMA CERQUEIRA CORREA	1º
93039/2022	LAURA FREITAS LIMA DE JESUS	2º
134028/2022	TALITA ROCHA NEPOMUCENO	1º
189846/2023	HELENICE DUARTE DE OLIVEIRA SILVA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Salvador 18 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
135737/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BARBOSA	3º
150169/2023	ROBERTA CRISTINA ARAUJO PADRE RANGEL	3º

Salvador, 20 de outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA - AGO 366ª

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, reuniram- se em Assembleia Geral Ordinária de número 366ª às 09h27min, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil/Márcio Dourado (ABCA);2-Tatiane Paixão/Marlylda Barbuda/SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 4-Evanice /Lar Pérola de Cristo; 5-Antonio Marcos/Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 6-Gustavo Mercês/SPMJ;7- Claudio Bonfim/SEFAZ; 8-Patricia Souza/Associação os Amigos de Clara Amizade; 9-Ana Batista/SEMOB, 10-Mariselma Bonfim/AEEC; 11-Gilca Carrera (SMS); 12-Ana Paula/Evelin Ferreira (SMED) e Sarita Alves/CEIFAR, falta justificada da Conselheira Adriana Barreto (Férias), conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata 365ª; 2-Relatos das Câmaras Técnicas e informes das Representações e Comissões; 3- Plano de Ação e Aplicação; 4-Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar/Eleição; 5- Estrutura do CMDCA; 6- Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. 7-O que ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente agradece a presença de todos e declara aberta a Assembleia Geral Ordinária de número 366º e segue com o primeiro ponto de pauta: **1- Aprovação Ata AGO 365ª - Aprovada por unanimidade.** Na sequência convida o conselheiro Mateus Russo, para informar sobre a Conferência Territorial, sediada pelo município de Salvador, que aconteceu nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, no auditório da OAF. O conselheiro **Mateus Russo (HC)** agradece a oportunidade por estar delegado e pela representação, enquanto conselheiro do CMDCA. Fala da importância de sediar uma conferência e acredita que isso se deu pelo compromisso e responsabilidade que o CMDCA e da SPMJ em organizar a Conferência Municipal. Continua dizendo que não foi um trabalho fácil, mas acredita que as dificuldades no diálogo com os representantes do CECA e da SJDH se deu por conta das agendas dos representantes estaduais, mas a Conferência aconteceu e os resultados serão apresentados na Conferência Estadual, que deve acontecer entre outubro e novembro e a pretensão é que Salvador consiga chegar até a Conferência Nacional e assim poder levar os desejos e anseios das crianças e adolescentes do município, que foram muito bem expressados e registrados. Então ele agradece pela oportunidade de poder representar o CMDCA, assim como agradece as conselheiras de direito Evanice e Adriana, representantes do Lar Pérolas de Cristo e da SEMPRE, respectivamente, ao tempo que também agradece a toda equipe do CMDCA e SPMJ, que estiveram presentes em todos os momentos e fizeram a diferença. O presidente diz que também gostaria de agradecer, em nome do CMDCA, por todo o empenho. Continua dizendo que o trio: Mateus, Adriana e Eva, nas duas Conferências, foram sucessos. Agradece também todo apoio da SPMJ, na pessoa da secretária Fernanda Lordello, pela realização de mais essa conferência, pelo apoio de toda a equipe que foi colocada, pela estrutura montada e a equipe do CMDCA, nossa equipe, que realmente faz e fez a diferença, tanto na questão da recepção, como também nas relatorias e coordenações dos eixos que foram debatidos. Agradecer aos motoristas, especialmente ao Sr Gilson, que substituiu o nosso motorista Marcos, que se encontra afastado por licença médica. Enfim, a toda equipe do CMDCA que direta ou indiretamente se envolveram para que o município de Salvador, através do CMDCA, pudesse dar conta também da realização de uma conferência territorial. Uma experiência importante para a gestão da sociedade civil e que valeu muito a pena estar lá nesses dois dias de debates. As crianças e os adolescentes estão com discurso bastante afinado e isso requer bastante atenção dos conselheiros de direito e também da sociedade civil em geral, principalmente do poder público, porque as crianças e os adolescentes estão falando que querem suas falas e seus espaços garantidos, principalmente no orçamento, e é o que este Conselho deseja. Na sequencia o presidente informa sobre a saída de dois colaboradores do CMDCA: Durval e Jorge Anderson. O primeiro saiu em junho de 2023, o segundo, recentemente, em virtude de transferência para coordenar um projeto da SPMJ. O CMDCA fica no aguardo da substituição do mesmo. Apresenta oficialmente ao colegiado dando boas vindas, às conselheiras suplentes: Patrícia Santos de Souza, representando a Associação os Amigos de Clara Amizade, substituindo a conselheira Daniela Miranda e a conselheira Marlylda Barbuda representante da SEGOV, Substituindo a conselheira Carla Soares, aproveita para dizer que Marlylda já chegou trabalhando, mostrando preparo, competência e comprometimento, pois já esta fazendo parte da Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme publicação no DOM, através da Portaria 021/2023, ressalta que ambas tem muito a contribuir com este Conselho. **Marlylda (SEGOV)** agradece pela oportunidade de estar fazendo parte do Conselho e se coloca a disposição para o que precisarem. **Leu Brasil (ABCA)** Solicita a equipe do CMDCA que proceda com a inclusão e atualização da Resolução 03/2023, que trata sobre a composição dos membros do colegiado. A conselheira **Ana Batista (SEMOB)** informa sobre sua participação no evento, organizado pela OSC Conexão Vida, em referência ao dia 21/09, dia do adolescente, sugerindo que o mesmo seja divulgado nas redes sociais do CMDCA, pois acha importante a divulgação de eventos como esse. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e informa que acha importante essa representação externa, não só do presidente, mas de todo o colegiado, que infelizmente ele não pôde ir, por conta de agendas do CMDCA, mas que viu as fotos do evento e vai sim publicar nas redes do CMDCA, pede que a conselheira envie as fotos, embora saiba que ela não gosta muito de mídias. **Mateus (HC)** fala que gostaria de trazer um esclarecimento sobre essa temática de divulgação, pois não se trata de estar midiatizando, com exposição e promoção de imagem, mas de estar divulgando e mostrando a sociedade como o CMDCA vem atuando e o instagram hoje é a mídia que mais consegue chegar, em tempo recorde, em diversos lugares. Continua dizendo que tem certeza que o que o presidente vai trazer a publico agora é o reflexo disso, se deve a isso. Tem certeza que o Ministério Publico e outros órgãos competentes vem acompanhando o desenrolar das atividades que o CMDCA vem realizando com muita eficiência, através das redes sociais e o instagram é muito responsável por isso , embora aconteça as reuniões, as assembleias e publicações, tudo documentado, nada apaga uma imagem fotográfica. Nada apaga visualizar e conferir, confirmar o que foi dito, uma imagem vista ela é confirmadora do que esta sendo feito. Finaliza dizendo que o que puder divulgar, vai sim ser divulgado. **Ana Batista (SEMOB)** diz que Leila estava com muita dificuldade para realizar esse projeto, da Semana do Adolescente, e ela juntamente com a conselheira Tatiane conseguiram algumas coisas, mas sobre essa questão de gostar de foto é porque acha que o que se faz, não precisa estar mostrando. Mesmo sendo conselheira governamental, apesar de sempre pedir a Leu Brasil para marcar a Secretaria, quando tiver divulgando a sua imagem, porém ela não. Não acha necessário e não gosta dessa divulgação, tanto que não tem redes sociais, como muitos têm. Mas se precisa divulgar, que seja divulgado, porém ela não faz questão nenhuma. O presidente agradece aos dois conselheiros e prossegue com os informes para a assembleia. Acredita que a informação é muito importante e ele esta muito feliz por essa notícia. Então comunica oficialmente aos conselheiros de direito, convidados e toda a sociedade que o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente recebeu um valor considerável no dia 13 de setembro de 2023, através de uma multa, uma decisão judicial e descumprimento de um TAC. Com a sugestão do Ministério público do Estado da Bahia esse recurso, no valor de R$ 3.363.418,25, (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito mil e vinte e cinco centavos) será destinado para crianças e adolescentes do município de Salvador, continua dizendo que é um valor que deve ser comemorado pelos conselheiros de direito, pela sociedade e pelo poder público. Diz que Isso é fruto de um trabalho feito em rede, um trabalho de parceria, de confiança que vem sendo desenvolvido pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.E uma das condições que foi colocada para o Ministério público é que não aceitaria nenhum tipo de recurso que não fosse pelo fundo da criança e do adolescente, porque se o próprio Conselho e a sociedade civil não acreditam no fundo como o local correto da destinação do recurso, não é outros órgãos que vão acreditar. Então fica muito feliz e agradece muito a Deus por esse feito. Agradece as promotoras de justiça, ao doutor Walter, da primeira Vara da infância e Juventude, finaliza dizendo que o valor já esta no FMDCA e futuramente vai se definir em plenário como é que vai utilizar esse recurso. Aproveita também a ocasião para informar que já tem o valor necessário para o próximo edital, o valor de R$ 6.000.000, 00 (seis milhões de reais) oriundo do imposto de renda. Só precisaria complementar, sem precisar utilizar a fonte00. A fonte que era antiga, fonte 00, a fonte do Tesouro, tudo isso é recurso oriundo de imposto de renda. Agora esse presente de Deus para o CMDCA, para as crianças e adolescentes do município de Salvador, um valor bastante considerável, haja vista que o valor foi bem maior do que o valor do imposto de renda arrecadado em 2022. Então ele esta muito feliz com essa noticia, por isso preferiu dar logo no inicio.E agora toca a assembleia com sorriso no rosto. É um valor considerável e a proposta inicial, após ouvir as promotoras do Ministério Público é que possa pegar este valor e fazer um eixo, um edital específico para tratar de temas que interessam a pauta da criança e do adolescente e do Ministério público. Mas isso será lá na frente, onde o colegiado vai dialogar, porque primeiro ainda tem o edital de seis milhões para apresentar numa assembleia fechada, uma proposta de minuta do edital, além dos quatros eixos pra discutir e aprovar em assembleia. **Mateus (HC)** diz que precisa falar da importância do que esta sendo trazido por Leu Brasil, inclusive os louros dessa conquista são dos membros do colegiado, sob a presidência de Leu Brasil, porque obviamente fazem parte de um conselho atuante e com a importante parceria do Ministério público, que é uma relação de muitos anos, O CMDCA, de Salvador, tem uma relação com o Ministério público desde o momento embrionário que surgiu o conselho, então acredita que nesses anos todos, pelo menos que esta participando do CMDCA de Salvador, nunca tinha passado por esse momento e aí chama atenção para essa questão que envolve a relação mesmo. A relação interinstitucional, que é muito difícil ter a manutenção disso. É muito difícil ter uma manutenção de relação, porque as pessoas mudam, porque os pensamentos mudam, Por que as pessoas vão construindo outras formas de poder se relacionar, a sociedade em si muda e é muito difícil se manter uma relação em todos os segmentos. Diz isso não só numa relação de poder, mas numa relação de amizade, uma relação de namoro, enfim, qualquer relacionamento a manutenção dele é muito difícil.É esse valor é injetado no fundo porque alguma coisa diferente chegou para quem está lá e está responsável pra fazer essa destinação. Então isso se deve ao presidente Leu Brasil sim, a sua atuação, enquanto presidente deste conselho, a forma como ele conduz o conselho, como atua e como tem dialogado com os parceiros. Então, o que ele faz, para além do trabalho que ele executa, ele também tem dado essa visibilidade na questão orçamentária, de forma a garantir esse aporte de recurso. Finaliza parabenizando o presidente e diz que pode contar sempre com ele pra continuar na atuação. **Leu Brasil (ABCA)** Agradece ao conselheiro Mateus, dizendo que ele também é um importante parceiro, que sempre que na gestão dele, nesse período que está no CMDCA, uma das coisas boas que aconteceram nesse processo foi ter realmente conhecido Mateus, uma pessoa parceira, um amigo que sabe se colocar, que sabe também questionar, que sabe também reconhecer o trabalho. Fica muito feliz em ser amigo dele e agradece pela parceria. Continua dizendo que é realmente um trabalho assim que o Conselho precisa. Reconhece que a prefeitura municipal de Salvador vem fazendo, através do fundo municipal, através de Wagner, Rita e de toda a equipe do fundo que hoje está lá se empenhando para poder fazer acontecer a assinatura do termo de fomento desses 22 projetos aprovados no Edita 001/2022. Aproveita para informar que esses 22 projetos já estão no processo de formalização, provavelmente na procuradoria também e espera que em breve possa trazer esse informe também. Espera que em breve a secretaria Fernanda Lordello e o prefeito Bruno Reis possam estar assinando esses termos de fomento com as entidades, para que assim possa executar na ponta a política pública que beneficia crianças e adolescentes, pois é esse o objetivo do conselho municipal. Então, finaliza dizendo que com uma notícia dessa fica muito feliz, que estava ansioso para poder passar para todos os conselheiros de direito essa informação é inclusive quando recebeu essa comunicação através da promotora Márcia Rabello, imediatamente acionou o conselheiro Gustavo, que estava lá na SPMJ, para ir lá confirmar junto ao fundo, se o recurso realmente estava lá. O deposito judicial foi via pix, mas ficou sem acreditar e foi lá conferir se estava na conta. Agora espera poder utilizar com responsabilidade e fazer um edital com mais responsabilidade ainda, pois precisa realmente fazer com que esse dinheiro chegue com celeridade, com transparência na conta das instituições e possa ser executado e de maneira responsável pelas entidades, que eu não tenho dúvidas, que estão aí preparadas para poder executar essa política pública.Dando continuidade aos informes, já falou sobre os 22 projetos, também sobre minuta de um novo edital que vai ser apresentado em assembleia fechada. Outro informe que apresenta em assembleia é sobre a capacitação, está com dificuldade em relação à agenda do palestrante e também da procuradoria pra agilizar a questão do processo, mas espera que até após a eleição, porque a eleição realmente toma todo o tempo dos conselheiros de direitos e da equipe do CMDCA, possa, no máximo até outubro estar iniciando essa capacitação que vai contribuir muito na preparação das entidades, contadores, advogados, dos projetistas, das assistentes sociais, dos gestores. Será uma capacitação realmente maravilhosa. Nailton Cazumbá é uma figura de referência e espera ajustar depois dessa assembleia a data oficial para que possa realmente realizar essa capacitação, haja vista que já foi aprovada em dezembro e espera antes d publicação do novo edital, lançar essa capacitação para que prepare a equipe técnica dessas instituições. Segue com a **pauta de nº 02- Relato das Câmaras técnicas representações e comissões.** Antes gostaria de apresentar, em

nome do CMDCA, uma moção de pesar pelo falecimento do nosso querido Moisés, irmão da Conselheira Vera Guimarães, que em decorrência deste não teve condições de participar dessa assembleia. Ainda muito abalada, tentou reunir na sexta-feira com a comissão, mas não conseguiu. Moises foi conselheiro de direito tanto na gestão de Renildo, como na gestão de Risalva, representando junto com Vera Guimarães, o lar Pérolas de Cristo e o Conselho se fez presente no sepultamento no cemitério vale da saudade, lá em Candeias e é um momento muito difícil para todos. Espero que Deus o acolha aí e fica os nossos sentimentos aos familiares, desejamos que O Senhor possa confortá-los, pela perda do nosso querido Moisés, jovem, uma pessoa bastante comprometida com a causa da criança, do adolescente. Tem história aqui no CMDCA de Salvador.

Inicia com **relato da Intercâmara técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo,** realizado pela técnica Marinalva Soares, em virtude das Férias da relatora, **Adriana Barreto (SEMPRE)** Mara (CMDCA) faz leitura do relato informando sobre reunião ocorrida no dia 10/08/2023, com a seguinte pauta: 1-Projeto Judô Social: Aprender, treinar e conquistar, da OSC Arte Sem Fronteira; 2-Projeto Boa luta, da OSC Associação Nordeste Jiu-jitsu MMA; 3-Projeto Centro de Treinamento 3X3, da OSC Federação Baiana de Basketbol-FBB; 4-Projeto Acolhimento com Carinho, da OSC Aristides Maltez; 5- Projeto Humana Futebol e Projeto Humana Karatê da OSC Associação Humana Povo para Povo Brasil. Todos foram analisados e deliberados sobre necessidades de adequações e, se preciso, atendimento presencial para orientação. O presidente solicita um momento para tratar sobre o termo utilizado pela maioria das OSCs no que se refere a faixa etária dos adolescentes, onde se costuma colocar 17 anos e 11 meses ou 18 anos incompletos. Pede que todos se atentem para o ECA em seu **Art. 2º** "Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade". Então toda criança, pelo estatuto, é a pessoa até 12 anos incompletos, não existe zero e o adolescente de 12 anos até os 18 anos de idade. O estatuto também não faz menção de 18 anos incompletos. 18 anos de idade é o dia que ele faz aniversário. Se passar de um dia, ele já é maior de 18, então até os 18 anos de idade, ele ainda vai ser um adolescente, Inclusive, existe uma Resolução do CMDCA que é equivocada e devemos buscar junto com a equipe técnica do CMDCA, essa alteração, consequentemente até o fundo municipal barra vários projetos por conta de uma Resolução do CMDCA, que não se sobrepõem a uma Lei Federal, que é o Estatuto. Então faz esse pedido aos conselheiros de direito a aos dirigentes das instituições que estão participando da assembleia, bem como aos conselheiros tutelares, que se passe a utilizar o termo correto, conforme o artigo segundo do Estatuto da Criança e do Adolescente. Outro termo utilizado que nos chamou bastante atenção é o termo. "menor infrator" um termo totalmente em desuso. A gente utiliza uma Lei há mais de 33 anos aprovada e continua repetindo o mesmo erro. Assim como, o termo "adolescente autor de ato infracional", também não é mais utilizado, mas sim o termo " em conflito com a lei", porque se a gente for considerar aqui é a lei que realmente conflita com esses adolescente e não dá a ele o direito de exercer sua cidadania, através de politicas púbicas. Finaliza dizendo que sua sugestão é alterar a Resolução do CMDCA e colocar o termo correto. Basta transcrever o artigo segundo da Lei 8069, ECA. **Gilca Carrera (SMS)** Concorda com o presidente e reforça dizendo que até a meia-noite do dia anterior ao aniversário, se o adolescente cometeu uma prática infracional, por exemplo, ele vai ser julgado como menor de 18 anos, então não entende por que se coloca 17 anos e 11 meses, que só vê isso nos documentos do CMDCA, porque não existe na Lei, então não precisa colocar essa distinção de 11 meses, porque você perde um mês. Pergunta se o adolescente que está num projeto tem que sair porque ele vai fazer um aniversário daqui a um mês. Leu Brasil (ABCA) Concorda com a conselheira, dizendo que ate porque quem trabalha com acolhimento institucional sabe quando o adolescente completa os 18 anos, ele não é desligado automaticamente, pelo menos não é assim na Copa América, pelo menos não é assim nas Casas de Acolhimento. Ele deve ser preparado pra voltar ao convívio da sociedade, tem adolescentes que completaram a maioridade dentro da unidade de acolhimento institucional e fica ate completar a maioridade, ate completar 21 anos de idade e a gente não vai fazer diferente. Quer dizer, se tem um projeto para ser executado de esporte ou de fortalecimento de vínculo ou de inclusão digital ou de formação para o trabalho. Ele entra no projeto com 17 anos e 11 meses e vai sair porque completou os 18? Durante a execução do projeto. Ele iniciou o projeto como adolescente, então ele tem que concluir o projeto dele, pois apesar de estar lá com a idade de 18 anos, ele entrou como adolescente. Assim como na questão da penalidade do ato infracional, ele vai cumprir a medida socioeducativa na data do fato, quando ele era adolescente? Então a gente como um conselho de política pública precisa corrigir urgentemente essa questão. Um assunto que vai inclusive tratar internamente com os técnicos do CMDCA e levar para a câmara técnica definir essa alteração da Resolução e depois submeter ao plenário do CMDCA. A técnica informa que **a**inda nessa reunião essa Intercâmara realizou a elaboração do esboço Plano de Ação e Aplicação, que será abordado no próximo ponto de pauta. **Relato da Intercâmara aprovado por unanimidade.** O presidente informa que antes da próxima pauta gostaria de colocar em votação a aprovação AD Referendum da Renovação do certificado de Registro Provisório de noventa dias da Associação PRACATUM, bem como da Resolução 032/2023, que trata sobre as condutas vedadas para Conselheiros Tutelares, ambas concedidas em virtude de necessidade urgentes. **Aprovadas por unanimidade. Pauta nº 03- Plano de Ação e Aplicação** - O presidente informa que o CMDCA foi oficiado pelo Ministério Público, através da Promotoria da Infância e Juventude, Recomendação 07/2023, sobre a necessidade da elaboração do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA. Na oportunidade a demanda foi passada para a Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, que construiu o documento, com a assessoria da técnica Marinalva Soares. Feito Leitura do documento com a ressalva que será necessária contribuição dos demais conselheiros e a reapresentação em assembleia extraordinária para aprovação. **Aprovado por unanimida**de. **Pauta de nº 04- Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar/Eleição Leu Brasil (ABCA)** Sobre processo de escolha unificado para conselheiro tutelar, antes de passar a palavra para os membros da comissão gostaria de, em público, parabenizar a iniciativa da comissão, especialmente a iniciativa do conselheiro Gustavo em prestar contas a Câmara municipal, falando para a sociedade, através da tribuna popular da importância de participação dos vereadores e vereadoras daquela casa legislativa e também da sociedade como um todo e dos eleitores do município de Salvador. Parabeniza o conselheiro Gustavo dizendo que isso mostra que quando a sociedade civil e o governo dialogam o resultado é justamente esse. Continua dizendo que não há nenhum empecilho para a participação dos conselheiros nesses espaços. Ressalta a importância de tanto os representantes governamentais, como da sociedade civil estarem em espaços como esses falando de políticas públicas, falando da importância de um processo democrático, assim como é a eleição do conselho tutelar. Continua dizendo que quer aproveitar o momento para parabeniza-lo, pois teve uma repercussão muito boa para o CMDCA e para o município de Salvador, haja vista que vários vereadores também interagiram e tanto vereadores da oposição, como da base do governo se posicionaram com a sua participação na tribuna popular.Da mesma forma gostaria de parabenizar a comissão, que através de Gustavo foi muito bem representada. É o CMDCA de Salvador finaliza. Passa a palavra para o conselheiro Gustavo, que além de ser representante governamental, também é o representante indicado pela SPMJ, através de portaria, para tratar das questões do processo de escolha no que trata de estrutura e de toda a parte de recursos humanos para a realização da terceira etapa do processo de escolha.**Gustavo (SPMJ)** diz que estamos a menos de uma semana e alguns dias do processo eleitoral e como falou lá na Câmara agradece a confiança do presidente em ter esse momento e poder transmitir essas informações para a sociedade, por meio da Câmara municipal, e como disse lá, essa eleição é a segunda maior, só perde para a eleição dos vereadores pela gama de pessoas que vão ser envolvidas, pela logística que vai ser empregada, pela quantidade de espaços que a gente vai ter que atingir pelo eleitorado. Para garantir lisura e transparência no processo a SPMJ/CMDCA está recrutando, através de operação especial, 1400 (um mil e quatrocentos) servidores efetivos para trabalharem nas escolas, além de motoristas e técnicos de informática para trabalharem na instalação das urnas e apuração. Ainda teremos a Guarda Municipal para dar esse apoio no transporte e segurança das urnas, bem como a Policia Militar para garantir a segurança. Continua dizendo que a comissão está nessa fase de organização e distribuição, é realmente uma estrutura de guerra, tem, além disso, eleições que são para além do continente, são as eleições nas ilhas, outra dinâmica outra logística e a comissão e a prefeitura municipal de Salvador também ficou muito refém do calendário do TRE. Todos vão lembrar que o TRE só foi definindo.as condições, para o empréstimo das urnas, aos poucosUm intervalo de tempo muito curto, dependíamos das urnas do TRE e ele nos colocou um conjunto de situações para serem resolvidas de ultima hora: tivemos que, enquanto comissão, lançar dado dos candidatos no sistema próprio do TRE, lançar o formato de seções nas escolas, dentro do sistema do TRE e respeitando as regras do TRE. Quando ele faz isso, nos coloca a condição que a gente só pode fazer dessa forma e assumindo aas consequências dessas decisões nossas de logística. Então ficou tudo muito apertado.Só para vocês terem uma ideia, eu acho que tem muita gente aqui da comissão, até para testemunhar isso.Sobre o processo de preparação das urnas.Houve uma Resolução do TSE, uma resolução nacional lembrando que essa disponibilização de urna foi um entendimento entre o Ministério público federal com o TSE, já que é uma eleição nacionalizada, que houvesse uma Resolução para todo o Brasil. E assim foi feito. E lá dizia de quem era a responsabilidade da preparação e fiz questão de socializar essa Resolução para os membros da comissão eleitoral, que a responsabilidade era dos tribunais, mas para nossa surpresanós fizemos um encontro. com os representantes do TRE, onde surgiu essa história de contratação? No primeiro momento, até estranhei e coloquei na mesa, pois no nosso entendimento, quando se falava em técnicos do município, era para fazer a manutenção desses equipamentos durante o processo eleitoral. Só que no últimotreinamento, só lembrando que não era reunião de comissão, mas um treinamento de mesários, a responsável pelo cartório colocou que precisava de14 técnicos, não lembra quantos de apoio, não sei quantos pra preparação e são todos de vocês.Para nós, foi uma grande surpresa, porque a gente entendia que a responsabilidade pela guarda dos dados pela inseminação das urnas era do Tribunal Regional Eleitoral, mas ela respondeu e encaminhou também para a comissão, dizendo de dificuldades financeiras, dificuldade de pessoal e fez uma portaria atribuindo unilateralmente a responsabilidade da preparação das urnas, a comissão eleitoral, que na prática também obriga o município, porque a comissão eleitoral não é uma instituição, é uma comissão. Não posso dizer que a comissão vai contratar porque a comissão não tem esse poder de contratar, ou seja, o TRE contrariando a decisão do TSE,que é o órgão supremo do poder eleitoral.coloca uma atribuição, joga a responsabilidade de preparação para as comissões e em nenhum momento o cartório informou a quantidade de pessoas, fomos surpreendidos nessa solicitação sexta-feira de conseguir 30 técnicos e em dia de semana, ou seja, ter que arranjar no município.pessoal técnico.E lembrando, não fomos treinados para isso pelo TRE., quem administra a urna é o TER, é algo específico dele, porque a competência finalística é do TRE.Mas tivemos essa informação, e automaticamente isso foi na sexta, na segunda-feira, o município respondeu primeiro, se diante dessa gravidade, dessa quantidade de mobilização, de algo que não estava previsto, por que o TRE no oficiou o município? E aí simplesmente o cartório diz não, não nossa tratativa é com a comissão. Mas nós queremos que essa eleição aconteça e nós vamos fazer de tudo pra essa eleição acontecer. Não é fácil, mas estamos trabalhando para tentar localizar técnicos, que estão no seu trabalho no dia a dia, nos órgãos atendendo a sociedade. Vão ter que sair por 2 (dois) dias das suas unidades, abrir mão da sua atribuição nos órgãos para preparar urnas, que no meu entender é Responsabilidade do TRE.Mas nós dependemos do TRE, porque não tem como eleição acontecer sem urnas eletrônicas. Então, nesse sentido, estamos fazendo um esforço imensurável para conseguir pessoal para preparar urnas e o TRE ainda não foi claro sobre o é essa inseminação.o que eu estou entendendo é o que foi dito na reunião da comissão, na reunião dos treinamentos, não sei se a comissão pode me dizer se é isso mesmo, que haveria um treinamento rápido ali naquele momento para dizer o que fazer. Porque o TRE só vai supervisionar no meu entender estão jogando a responsabilidade dos dados lançados na urna para a comissão e para o município. Acho um erro, um absurdo. Mas nós vamos trabalhar para isso acontecer. Nós vamos atrás dos técnicos, a comissão estará lá.Porque até receio, até falei mais cedo para a comissão, o TRE, por meio de portaria, jogou a responsabilidade para a comissão e não é só a comissão, mas também pro município, então vamos atrás dos técnicos. A comissão não foi treinada e preparada para fazer isso, não é da competência. Eu entendo que a comissão tem um papel meramente de acompanhar a legalidade, de acompanhar a inscrição, desvios, vedações de candidatos, definição de local, mas o TRE, de forma unilateral e de forma abusiva, por meio de portaria,atribuiu à comissão essa tarefa, mas o município não vai se eximir de conseguir esses técnicos para no dia 25 e 26, estar lá no processo. Mas volto a dizer, eu quero deixar registrado, porque é muito fácil jogar a responsabilidade pro município. Assim também o Ministério Público.Querer também se coadunar com o TRE para dizer que temos que cumprir a portaria. Por que o Ministério público não oficiou o município dessa necessidade, já que o Ministério público também é órgão fiscalizador.Mas vamos trabalhar para que essa eleição aconteça e aí nesse sentido, nós estamos aí, trabalhando, procurando nos órgãos Técnicos para que nesse dia possam estar lá na sede do TRE, lá no Porto seco Pirajá, um lugar que é almoxarifado das urnas.Para ir lá fazer esse trabalho técnico, eu acho um absurdo, mas vamos trabalhar para que esses técnicos estejam todos lá. Quanto a guarda municipal vamos apresentar o roteiro de entrega das urnas, uma logística que permita a garantia que essas urnas chegue nas escolas, chegue nos locais definidos, e com a proteção desses equipamentos. Estamos resolvendo também a proteção dessa urna nas escolas., teremos um apuração também com a presença da guarda e servidores na apuração. Nos próximos dias divulgaremos a forma de consulta, vale lembrar que não é obrigação, mas a comissão e o município quer divulgar também, além das escolas, para que as pessoas saibam onde é que elas votam convencionalmente e onde agora elas vão votar. Agora, o município entendendo que é para agregar na mobilização, para facilitar a vida do ,eleitor ele criou um sistema próprio para lançar mais de um bilhão e 900 eleitores.Para que o eleitor possa consultar e saber onde vai votar. Não foi fácil Pegar um banco de dados que não abrem planilhas. A SEMIT Fez um primeiro movimento de colocar, houve erros.E a gente automaticamente já acionou a SEMIT para tirar do ar, mas ficou a promessa durante essa semana. Creio que hoje ou amanhã o sistema volte, mas só depois dos testes, depois de verificar o que houve referente a alguns eleitores que não conseguiram acessar.Agora volto a dizer, a gente tem ainda esse prazo e o eleitor terá condições de verificar isso. Agora, todo o sistema, quando ele é criado, pode ter algum tipo de falha, de inconsistência em dados. A gente simplesmente suprimiu de imediato e vai retornar, e aí está junto com as SEMIT para que esse essa consulta possa ser feita.É feito esse quadro, a gente também vai ter que envolver motoristas para entrega. É

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

realmente uma operação.de guerra, mas vamos trabalhar para que tudo venha acontecer e a gente conta com a presença e a participação de todos os envolvidos. Eu estou aqui à disposição para trazer outros esclarecimentos. **Leu Brasil (ABCA)** Agradece ao conselheiro Gustavo e diz que só queria reforçar sua fala no sentido da parte que compete ao TRE. Realmente nos causa estranheza.Uma eleição que acontece a cada 04(quatro) anos e em data unificada, em todo o território Nacional, depois de aguardar o pronunciamento por parte do TSE de como seria esse apoio. Somos pego de surpresa, não só em Salvador, mas em outros municípios, principalmente as grandes capitais, onde a quantidade de conselhos tutelares são bem maiores, é de que o TRE não tem equipe técnica, não tem recursos. Na verdade, é a fala que está se colocando nos bastidores, que não tem recursos para realizar as eleições do conselho tutelar.Haja vista a importância de se realizar essa eleição e a gente fica agora aqui com a Esperança de que o município de Salvador, através das suas secretarias, através de uma determinação do próprio prefeito Bruno reis, para que a gente possa fazer todo o esforço possível para que Salvador possa realizar a eleição do conselho tutelar no próximo dia primeiro de outubro. Agora, realmente eu estou aqui vendo um ofício, através de e-mail e coincidentemente estou vendo um ofício resposta do TRE, inclusive vou encaminhar para os membros da comissão, para a presidente da comissão, para que ela dê ciência aos demais membros da comissão. Chegou no nome dela, é um assunto urgente para providências, informações prestadas pela oitava zona eleitoral. Isso é uma resposta à provocação feita pela SPMJ.Também está aqui a cópia do ofício da SPMJ, ofício 101/2023, do gabinete, dia 18 de setembro, e eles já responderam no dia de hoje, eu espero que a comissão possa se debruçar para trazer as informações pertinentes **Mateus (HC)** quero fazer das palavras de Gustavo as minhas, falar da minha indignação com relação a essa situação. Eu sou membro da comissão também da eleição do conselho tutelar e realmente é de causar, além de estranheza, a palavra indignação. Estamos fazendo parte desse processo, não é um processo simples, é um processo muito dificultoso nas suas ações, nas suas concretizações de ações, e a gente vê claramente que existe realmente uma situação de abuso de poder. É um abuso de poder porque, enquanto membros da comissão, eu não vou dizer que eu não vou fazer, eu vou ter de fazer, mas claramente nós não vamos atrapalhar ou deslegitimar o processo eleitoral. Mas é uma falta de respeito e até me traz particularmente uma sensação de impotência e de incompetência, e de não poder.dizer não. Não tenho esperteza e acredito que os outros membros da comissão também não tenham de como manipular, de como trabalhar com a urna eleitoral. Não que isso seja uma atividade difícil ou que venha a dificultar o processo, mas que deve existir minimamente um conhecimento para se atuar dessa forma e é realmente como Gustavo disse, atribuição que não é nossa. Eu peço que a gente faça esse registro em ata. Não sei de que forma são, quais são as funções de fato da comissão de um processo de escolha.Não é que isso esteja legitimado dentro da regularidade documental do CMDCA, ainda que exista uma supremacia no sentido de imposição do TSE ou de qualquer órgão que venha participar nesse processo. Mas é bom que conste o que é de função e obrigação da comissão, pra que na hora que isso venha a ser questionado, nós termos também documentalmente. É uma forma de poder afirmar o que é responsabilidade nossa. **Leu Brasil (ABCA)** diz que entende a fala do conselheiro Mateus, que a comissão não tem a capacidade técnica, nem a incumbência legal de fazer os procedimentos que é extremamente técnico e que competiria realmente ao TRE.entendo que a parte que compete ao CMDCA , na organização do processo de escolha, é justamente a parte legal do processo, identificar se o candidato cumpre as regras do estatuto da criança adolescente, se o candidato tem comprovação no município de Salvador a 2 anos, se o candidato tem experiência realmente na área da infância e da adolescência, de pelo menos 2 anos, se a documentação do candidato apresentada está condizente com o que prevê o edital, ou seja a preparação do edital.Toda essa parte, a questão de verificar determinadas condutas vedadas e julgar no âmbito administrativo as impugnações, deferimento e Indeferimento de candidatura. Isso é papel da comissão de um processo de escolha.Agora, todo o procedimento de estrutura é responsabilidade dos municípios. A eleição é uma eleição municipal, então se o município, não é o caso de Salvador, mas em outros municípios, o gestor ele não compreende que a eleição é do município, aí se cria o problema. Não tem rubrica para contratar funcionário, o CMDCA não tem rubrica para poder botar gasolina no carro, de pagar lanche,de pagar alimentação, de contratar pessoal, de confeccionar material publicitário, de colocar recurso. É para poder fazer a propaganda nos meios de comunicação o CMDCA não tem recursos para isso e não tem a personalidade jurídica, pois está vinculado administrativamente à Secretaria. Todo o procedimento estrutural, tudo que envolva dinheiro, tudo que envolva recurso, tudo que envolva a questão financeira.para a realização de uma eleição é de competência do poder executivo, é de competência do prefeito e do secretário ou secretária da pasta ao qual o CMDCA está vinculado. Então, a gente precisa realmente aqui é deixar bem claro o papel de cada um. Obviamente que o município de Salvador já abriu edital para contratação de servidores, já está se colocando pra fazer como foi na eleição de 2019, na presidência de Renildo Barbosa, como foi em 2021, na presidência de Tatiane paixão houve um sistema. Isso é um avanço por parte do município de Salvador, através da SEMIT com a COGEL. É um avanço a gente ter uma eleição com urnas eletrônicas, é um avanço ter um resultado eleitoral saindo no mesmo dia e espera que aconteça, mas realmente nos pega de surpresa, já que o TSE demorou tanto para dizer como seria essa parceria, publicou uma resolução em nível nacional e viu o TRE de Salvador da Bahia e publicou uma portaria interna onde o CMDCA e o município de Salvadornem sequer sabia dessa resolução, dessa portaria, que é uma portaria interna entre eles, porque não tem recursos. Quer dizer, se o poder público, ele não se compromete de realizar uma eleição no qual a lei é federal, apesar dos conselhos tutelares serem órgãos municipais, por isso que cabe ao município organizar. Se o TSE, que na esfera federal, não consegue determinar que seus TRE dê suporte necessário, na verdade, trocando em miúdos, no dito popular. o CMDCA, de Salvador, e o CMDCA dos municípios da Bahia, só terão apenas as urnas eletrônicas e o sistema básico que foi que estava lá para a comissão fazer a inserção dos locais de votação, apenas isso, porque até a mídia, para que os SEMIT , pudesse fazer a divulgação a comissão teve que ir na porta do TRE, teve que bater na porta, teve que aguardar o TRE pra poder mandar a mídia no arquivo correto. Então parabeniza a comissão e entende, enquanto presidente deste colegiado, que não compete, se a comissão entender que não há condições de realização dessa eleição, nós vamos suspender a eleição.Se a comissão entender que não há condições de realização por conta dessa postura do TRE, simplesmente suspende eleição e joga a responsabilidade para aqueles que deveriam nos dar suporte, nos dar as condições para resolver. Aí, o próprio Ministério público que fiscaliza o processo concordou com a portaria do TRE que estava aí escondidinha, caladinha. E ninguém falou nada e deixou pra cima da hora, mas acredito no potencial do município de Salvador, na equipe técnica, no esforço que a secretária Fernanda fará e também no prefeito Bruno reis, bem como no Secretaria da SEMIT e na comissão para que a gente possa realmente atender e conseguir concluir essa eleição. Finaliza dizendo que não tem problema nenhum, se houver deliberação do colegiado, de suspender, se o TRE não conseguir dar as condições necessárias. Antônio Marcos (APV) saúda a todos e diz que concorda com as palavras do presidente, mas queria deixar bem claro, até um alerta que vai servir para o próprio Conselho Em novembro terá o encontro nacional dos conselheiros tutelares no Congresso Nacional.O próprio CMDCA, a própria comissão , sobre essa situação nos TRE porque, já que nós vamos ter um encontro nacional, onde vai se deliberar sobre é bom que o Congresso Nacional também saiba do que está acontecendo, principalmente nas grandes capitais, onde nós temos um grande número de conselhos tutelares, da situação onde o TRE informa que não tem .verba suficiente para eleição dos conselhos tutelar, já que tratamos de uma eleição unificada. O próprio Congresso Nacional é quem pode deliberar, através de projetos de lei, que se crie uma lei, onde se possa garantir essa verba para as próximas eleições. Claro que isso vai partir de uma provocação de algum estado. Eu ficaria muito feliz em saber que essa provocação poderia partir do estado da Bahia.a gente tem que fazer o seguinte: provocar e demostrar nossa indignação, porque eu estava lendo essa portaria, isso é uma vergonha. Apresentar portaria, em cima da hora, jogando toda responsabilidade pra a comissão, nós somos totalmente leigos Então queria deixar registrado que vai haver esse encontro em novembro.com a possibilidade da gente fazer um documento informando ao Congresso Nacional, Câmara dos deputados federais, o que vem acontecendo nas eleições para conselhos tutelares, principalmente nas grandes capitais. **Leu Brasil (ABCA)** Agradece ao conselheiro Marcos e informa que antes de passar para o próximo ponto de pauta queria trazer uma lembrança. Em 1990, quando foi publicado o estatuto da criança adolescente a primeira eleição seria realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral , seria realizada no mesmo formato que seria realizado as eleições municipais e estaduais/ presidencial, prontamente o TRE e o TSE se declinou dessa responsabilidade. É aí em 1992, nasce o CONANDA, muitos não sabem, mas o CONANDA nasce para que, através dos conselhos municipais, pudessem se organizar as eleições dos conselhos tutelares em todo o Brasil. Só que com isso não veio, o que Marco acabou de informar, não veio a estrutura e aí ele se confunde, que OCMDCA teria a responsabilidade, inclusive financeira. Então, uma data histórica, uma informação histórica que muitos desconhecem. A gente precisa sempre reforçar que o CONANDA nasce, nesse sentido, e aí tem Resoluções, inclusive orientando os conselhos municipais, mas a gente não tem realmente uma provocação, a nível nacional, que surta efeito, para que possa realizar a eleição com maestria. E é justamente nesse sentido que eu trago aqui essa informação, nesta assembleia, que a eleição, infelizmente não vai acontecer no mesmo molde que acontece as eleições gerais e de caráter obrigatório. Então a comissão definiu 76 escolas entre as escolas municipais e as estaduais e foi solicitado 430 urnas, além 10% de urnas reservas. É em caso de algum problema para realização da das eleições. Então, o que a comissão publicou, salvo engano, no ato é complementar 29, informando a eleição será diferente. Ela não será por ordem alfabética.A gente precisa esclarecer aqui porque está surgindo muitas dúvidas, natural, e a quantidade de escolas, não é a mesma quantidade de escolas de uma eleição obrigatória. Segunda questão é que as escolas que foram designadas como colégios eleitorais seguiram o critério de escolas próximas, escolas originais. Então lá está escrito, onde você vota na eleição obrigatória e onde você passará a votar nessa eleição entre as 76 divididas estrategicamente pela comissão, não temos condições de atender todos os bairros de Salvador, pois são mais de 150 bairros em Salvador e teria que ser pelo menos uma escola em cada bairro e a gente teria eleição em todos os lugares, então a forma que vem seguindo, conforme a eleição de 2015 de 2019, 2021. Então, onde está marcado as seções são as seções para o processo da eleição do conselho tutelar, não são as mesmas seções da eleição geral Então o ato complementar 29/2023 que publicou os locais de votação, existe a sua escola original e existe a escola que você vai votar na eleição para conselho tutelar e existe ali uma quantidade de sessão, porque essa quantidade de sessão que o TRE orientou a comissão para que cada urna comportasse no máximo 5.000 (cinco mil eleitores). Tem escola que vai ter uma urna, por exemplo, o colégio Antônio Carlos Magalhães, na Vasco da Gama porque lá identificou que os eleitores não ultrapassam 5000. Salvador terá 430 urnas distribuídas em 76 escolas municipais, estaduais. Aproveitando quer agradecer, em nome do CMDCA a Secretaria de educação do município, a Secretaria de educação do estado da Bahia, através da GRE e do NTE, que são a as regionais que tratam dessas questões. A orientação é que os candidatos se atentem quando estiver verificando o sistema que vai ser oferecido pela prefeitura, que já foi disponibilizado ontem, mas teve que sair do ar por conta de ajustes. Isso é normal para que faça uma consulta através do nome completo, inclusive colocando os assentos para poder se identificar. Se aparecer homônimo, você tem que colocar o número do título de eleitor. Qual é a orientação que a gente passa aqui para os que estão presentes nesta assembleia, todos os eleitores devem levar o número do título de eleitor e por que não, o título eleitoral. Se não tiver o título de eleitor, tiver apenas o comprovante da última eleição. Se você tiver a certidão de quitação eleitoral, se você tiver o seu número do seu título você tem que levar para a sessão, porque o mesário vai digitar seu título de eleitor e é com o título de eleitor que vai habilitar a urna para que o eleitor possa votar. Também deve orientar aos eleitores que ele pode votar em até 05 (cinco) candidatos. A nossa campanha é que os eleitores, votem nos 05 (cinco) candidatos , da sua localidade ou de toda Salvador, pois a eleição ficou de forma aberta. Mas se não quiser votar nos cinco, isso não anula porque ele pode votar apenas em um, e colocar em branco e confirmar ou colocar anula e confirmar, sempre confirmando até finalizar a sua votação. Então esse esclarecimento é importante porque são muitas as dúvidas, trazida pelos eleitores e candidatos. Faltam 10 dias praticamente para a eleição para a comissão se debruçar sobre, para prefeitura municipal fazer os ajustes e para os candidatos e os eleitores se prepararem para o Grande dia,01 de outubro - data unificada. E aí eu gostaria inclusive de abrir o espaço para que o candidato, o eleitor ou o próprio colegiado ou os membros comissão para a gente tirar dúvida. Eu até proponho aos membros da comissão, fazer uma live no instagram do CMDCA, na próxima sexta-feira. Uma live para tirar dúvidas, pegar 2 membros da comissão, para tirar dúvidas dos candidatos, fica aqui com o material na mão, porque o que a gente puder fazer para esclarecer, para trazer informações precisas aos candidatos e aos eleitores. O que for necessário fará O CMDCA fará, Através da comissão organizadora do processo de escolha. Interessante que a comissão pudesse pensar, inclusive nesse tirar dúvidas, para trazer inclusive o técnico da prefeitura para tirar dúvida em relação à questão das urnas eletrônicas, porque a questão das escolas houve todo um cuidado por parte da comissão e do próprio CMDCA em convocar e conversar com a guarda municipal, em convidar e dialogar com a polícia militar do estado da Bahia.Para que a gente possa ter essa segurança no dia da realização da eleição, para que seja um clima realmente democrático, um clima em que as pessoas possam ir às urnas votar, já que é uma votação facultativa, que a gente possa ter um maior número de eleitores participando não com questão de disputa, mas sim garantir que a

gente possa no dia primeiro de outubro ter os 120 novos conselheiros tutelares ou reeleitos, quem vai decidir é o cidadão, porque o estatuto estabelece que a sociedade compete escolher aqueles que vão zelar pelos próximos 4 anos e pelos direitos humanos de crianças e adolescentes. **Mateus (HC)** agradece a sugestão do presidente e acha importante, mas não sabe se é viável

porque 25 e 26 /09, já tem agenda o dia todo. Dia 28/09, vão estar no TRE e após terá que estar passando o treinamento para os mesários, então teria que ver internamente como seria e quem faria esse momento de tirar dúvidas. **Leu Brasil (ABCA**) fica a sugestão. Agradece aos conselheiros Gustavo e Matheus pelas informações. Sabe que são muitas agendas nesses dias, mas espera que possam encontrar esse momento, basta comunicar pra poder divulgar no Instagram e no site do CMDCA, se acharem viável a realização desse tira dúvida com os candidatos e os eleitores. Seria realmente importante e fortaleceria o dia primeiro de outubro. Pergunta se há mais alguma informação por parte dos membros da comissão. Segue com o próximo ponto de pauta

Pauta nº 05- Estrutura do CMDCA - Sobre a estrutura do CMDCA gostaria de trazer a informação atualizada, mas antes de qualquer coisa gostaria de trazer de forma legal, de maneira que não haja ruídos na comunicação com a prefeitura municipal de Salvador. Então, todos sabem que o CMDCA passou vários anos dentro de um espaço, cedido pela SEMPRE, em virtude que o CMDCA estava vinculado à Secretaria Municipal de Promoção social e Assistência Social do município. Diante de toda dificuldade encontrada na estrutura, haja visto que dividia o espaço com outro Conselho, os presidentes anteriores já vinham pleiteando a mudança para sua sede própria, tanto Renildo Barbosa, quanto Tatiane Paixão fizeram seus esforços para fazer a mudança acontecer e não foi possível. Coube a gestão atual tomar a iniciativa de mudar para a sede do CMDCA, visto que o espaço já estava alugado há um bom tempo, pelo município de Salvador e não havia mais condições de permanecer no espaço gentilmente cedido pelo COMPED, mas que no passar dos anos ficou difícil a convivência entre as duas equipes. Diante dessa situação foi feito um acordo com o presidente do COMPED para que pudessem emprestar os mobiliários, visto que era a única pendência do momento e que logo receberíamos o mobiliário que seria doado pelo MPT. Então foi feito esse acordo e a relação desses móveis será espelhada para que todos tenham conhecimento. Essa semana o Conselho recebeu um comunicado, onde o COMPED solicita a devolução dos seus mobiliários, o mais breve possível. Então esse colegiado precisa definir

porque o prazo já expirou. Sobre os mobiliários que seriam doados pelo MPT, através de acordo com a gestão anterior, não será concretizado. Na verdade foi verificado que o Conselho apenas participou de edital de desfazimento de bens mobiliário. Esse é o termo que eles utilizam.Os órgãos públicos agora lançam edital de desfazimento: caixa econômica, Ministério público, tribunais de órgãos federais. Fazem um edital e destinam os mobiliários, mas nesse caso não se concretizou e por conta disso a gente não tem nossos mobiliários e precisa devolver os do COMPEDEntão estou submetendo para definição do Colegiado. Assim que finalizar aqui estarei enviando oficio para a secretária Fernanda Lordello solicitando providência em relação à questão da estrutura do CMDCA. A sede de um Conselho que
Delibera sobre políticas públicas para crianças e adolescentes do município, com mais de quinze milhões no FMDCA, que organiza o processo de escolha dos conselhos tutelares, a sede do concelho, que tem quase 300 entidades de atendimento registradas. Estou trazendo ciência aos conselheiros da sociedade civil e governamental, se quiserem fazer uso da fala, está aberto, mas eu precisaria trazer essa situação, até porque é uma decisão que a gente precisa tomar em conjunto com bastante responsabilidade, e eu tenho certeza que é a prefeitura irá adotar providências através da SPMJ para que a gente possa ter realmente o conselho que atenda crianças e adolescentes e a sociedade de forma mais digna. Mas a gente precisa resolver essa situação desde já saio daqui enviando oficio, via é Salvador solicitando providências em relação à questão da estrutura do CMDCA. Sobre as câmaras de Registro e Legislação, foram deixadas por ultimo porque não houve coro na reunião e sobre os registros que devemos deliberar.

Pauta de nº 6- Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto - Leu Brasil, informa que foi oficiado pelo Ministério Público através do Oficio nº 186/2023 e Recomendação 01/2023- Sobre a Operacionalização do Plano Municipal de Atendimento Sócio educativo em meio aberto, para o decênio de 2024-2034. Na oportunidade informar a necessidade de criação da formação de uma comissão paritária, para tratar sobre essa temática e solicita aos membros do colegiado, que se manifeste e apresente nomes. Fica a comissão formada por: Evaldo Batista (Leu Brasil), Antônio Marcos, Vera Guimaraes e Mariselma Bonfim representando a sociedade civil. Gilca Carrera, Marlylda Barbuda e Ana Batista representando o governo. Ficando a vice-presidente responsável por designar mais um membro governamental. A conselheira Gilca (SMS) sinaliza que a responsabilidade sobre a temática e elaboração do plano é da SEMPRE. **Pauta de nº 02- Relato das Câmaras Técnicas** - O presidente retoma a pauta para informar que em consequência de muitas demandas e atribuições, as Câmaras técnicas e algumas representações estão com dificuldades no cumprimento das agendas, por esse motivo será realizada uma assembleia fechada para alterações nos membros. Informa que a reunião da Câmara de Registro e Inscrição foi cancelada, em virtude do falecimento e sepultamento do ex- Conselheiro de Direito, Moisés Santana e por essa razão ele apresenta para o colegiado a proposta de conceder registro provisório de 90 dias para as entidades que foram visitadas, mas não puderam ser analisadas, conforme relação abaixo.

1-Renovação do Certificado de Registro concedido por 2 Anos

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
261/1998	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	19/10/2025
1062/2021	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL MALCOM X	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	19/10/2025
983/2019	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	19/10/2025
964/2019	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	19/10/2025
936/2018	ASSOCIAÇÃO PEQUENA FRATERNIDADE DE SALVADOR.	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2025
340/2000	ASSOCIAÇÃO PRACATUM	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2025
025/92	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PREVIDÊNCIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2025

2-Certificado de Registro concedido por 2 anos

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1118/2023	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR - ARS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2025
1119//2023	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2025
1120/2023	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2025
1121/2023	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	19/10/2025
1122/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÃ E ADJACÊNCIAS	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR.	19/10/2025
11122/23	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	19/10/2025
11123/23	ONG ESCOLA DE CAPOEIRA DENDE ARO AMARELO	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	19/10/2025
11124/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	19/10/2025
11125/23	ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL ALVORADA	APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR	19/10/2025

Pauta nº 7- O que ocorrer - Não havendo mais nada a apresentar o presidente Leu Brasil, declara encerrada a Assembleia Geral Ordinária de nº 366ª às 12h12min.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902043	15221/23	NOVASA PATRIMONIAL LTDA 10.567.859/0001-30	R$755,91	PATRICIA ROCHA	17/10/2023

Salvador, 17 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 36/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas no Edital 005/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Gregórios Ano III.

II. Nomear os seguintes representantes da Sociedade Civil, convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas no Edital 005/2023 Gregórios Ano III:

a) Cristina Leite Dantas;
b) Daniela Correa Braga;
c) Jarbas Feitosa Oliver Guimarães
d) José Barbosa Neto
III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N° 30/2023

Publicada no DOM do dia 11/10/2023
Republicada por ter saído incompleta
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.° 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas no Edital 002/2023 Salcine.

II. Nomear os seguintes representantes da Sociedade Civil, convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas no Edital 002/2023 Salcine:

a) Amaranta Emília César dos Santos;
b) Ana Caroline de Almeida;
c) Anna Carolina Faria Lirio;
d) Daniel Alex Barbosa;
e) Daniel Regis Biurrum;
f) Eudaldo Monção Rocha Junior;
g) Ivan Sendin Silveira;
h) Izabel de Fátima Cruz Melo;
i) Jessé Patrício Souza dos Santos;
j) Marília Nogueira Silveira;
k) Karla Kristina Oliveira Martins;
l) Leandro Tabosa do Nascimento;
m) Maurício Lídio Bezerra;
n) Olinda Muniz Silva Wanderley;
o) Pedro Henrique de França;
p) Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua
q) Flávia Aparecida da Silva Rabachim

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N° 171/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 16/10/2023 a 04/11/2023, a empregada **Magda dos Santos Pimentel**, matrícula nº 3128529, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Jackson de Oliveira Souza,** matrícula nº 3127395, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de outubro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA N° 172/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, o servidor **João Ribeiro de Carvalho Neto**, matrícula nº 3027385, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Cadastro de Táxis e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Luís Alberto Gomes Freitas,** matrícula nº 3134074, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de outubro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°313 /2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de suas atribuições, a servidora **ROSINEIDE DE ALMEIDA FARIAS**, matrícula nº 3024280, nos termos do Parecer Jurídico nº 822/2023, exarado no Processo Digital nº 189602/2023, em cumprimento disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 68/2017, que altera o art. 236, da Lei Complementar nº 01/1991, incisos I e II.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA N°314/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real**, na Rua Doutor Colombo Spínola (Via Local) - Bairro Nazaré, **solicita a renovação da Portaria nº 085 / 2023 - TRANSALVADOR, através do Processo nº 177/090/2023 - E-SSA,** sob a responsabilidade técnica da ANAPE Consultoria Empresarial Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **renovação da Portaria nº 085 / 2023 - TRANSALVADOR,** para obras necessárias à **Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real**, com interdição ao tráfego de veículos e a circulação de pedestres na Rua Doutor Colombo Spínola (Via Local) - Bairro Nazaré, durante obras necessárias à Restauração e Construção de Anexo do Solar Barão do Rio Real.
§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria.
§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 315/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo das inscrições para a **10ª Edição do Concurso de Desenhos Infantis da TRANSALVADOR** para até às 16:00 horas do dia 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Ùnico - O Edital e formulário estão disponíveis no site**: www.transalvador.salvador.ba.gov.br.**

Art. 2°. A Solenidade de premiação será divulgada posteriormente.

.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 503/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADALICIO SANTOS DE JESUS	PR54061/2023	T488003988	INDEFERIDO
ANA FERREIRA DE MORAIS	PR54806/2023	T139500821	INDEFERIDO
ANA PAULA VENTURA DE ALBUQUERQUE	PR54835/2023	T387307145	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	PR54887/2023	T420201001	INDEFERIDO
ANDRESSA DE FREITAS RIBEIRO	PR53965/2023	T387307141	INDEFERIDO
ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO	PR54401/2023	R006364364	INDEFERIDO
AUGUSTO PAULINO MORENO NETO	PR54020/2023	T490110031	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR54076/2023	R006369849	INDEFERIDO
CARLA MARIA ARRUTI ARAGAO PITHON	PR49155/2023	T386602090	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BRIDE VIEIRA	PR54370/2023	T111600187	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BRIDE VIEIRA	PR54375/2023	T387101063	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS TOURINHO	PR54250/2023	T440600229	INDEFERIDO
EMERSON HUMBERTO PEREIRA ARAUJO	PR54683/2023	T390401599	INDEFERIDO
EMERSON NERI DA SILVA	PR54876/2023	T139400709	INDEFERIDO
FABIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	PR54728/2023	R006396775	INDEFERIDO
FABIO SANTANA SANTOS DE ANDRADE	PR54869/2023	M000191886	INDEFERIDO
FERNANDO GUILHERME SILVA VON GOSSLER	PR54582/2023	T440301302	INDEFERIDO
GIOVANA VAZZOLER BASSINI SERRATE	PR54015/2023	T139600420	INDEFERIDO
JHONATAS SANTOS TAVARES	PR54267/2023	T421400393	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DE SOUZA	PR54455/2023	R006385005	INDEFERIDO
JOAO FELIPE SAMPAIO DA GAMA	PR54867/2023	R006362672	INDEFERIDO
JUAREZ TEIXEIRA	PR54663/2023	T419700292	INDEFERIDO
JULIANA KELLY CONCEICAO LEITE	PR54357/2023	T139401307	INDEFERIDO
LILIANA SAMPAIO SOUZA	PR54631/2023	T143112417	INDEFERIDO
LUCIANO DOS SANTOS JESUS	PR54587/2023	T506114784	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS VALVERDE SUSART DOS SANTOS	PR54848/2023	T140603837	INDEFERIDO
MARIA HELENA LIMA GUSMAO SENA	PR54593/2023	T488813122	INDEFERIDO
MARIA MARLY SOUZA MURITIBA	PR54270/2023	R006371628	INDEFERIDO
MAURICIO DUARTE DOS SANTOS	PR54752/2023	T506114191	INDEFERIDO
PAULO RIBEIRO DE SOUZA	PR49422/2023	T389101148	INDEFERIDO
QUEISEPASSOS NABUCO DOS SANTOS	PR54443/2023	T440600235	INDEFERIDO
RACHEL COSTA DE MEDEIROS	PR54882/2023	T507303700	INDEFERIDO
RENATO DOS SANTOS FLOQUET	PR54707/2023	M000192913	INDEFERIDO
SERGIO VIDIGAL GUIMARAES BARRETO	PR54038/2023	T231411147	INDEFERIDO
SHIRLEI MACHADO TURA	PR54343/2023	T139400451	INDEFERIDO
SILVIA MOREIRA ROMANO	PR50378/2023	T941200228	INDEFERIDO
UTANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	PR54712/2023	M000192658	INDEFERIDO
WALTER SILVA ANDRADE	PR53618/2023	M000192123	INDEFERIDO
WELLINGTON LELLIS	PR54220/2023	T139001194	INDEFERIDO
ZANDER PALMA DE BRITO	PR53645/2023	T394300717	INDEFERIDO
AGNALDO PAIM SILVA	PR53903/2023	R006356741	DEFERIDO
ALVARO ROBERTO LOPES SENA	PR53810/2023	T388701186	DEFERIDO
ANDREIVES LIMA DA SILVA	PR53267/2023	T232600039	DEFERIDO
ARMANDO DA HORA MOURA	PR54147/2023	R006371651	DEFERIDO
ARMANDO DA HORA MOURA	PR54151/2023	R006372933	DEFERIDO
ARMANDO DA HORA MOURA	PR54155/2023	R006377128	DEFERIDO
DANIEL CAMPANHA LISBOA	PR54518/2023	T142002579	DEFERIDO
EDIVALDO SALES SANTANA JUNIOR	PR53587/2023	R006392429	DEFERIDO
EDVAN SANTANA DA SILVA	PR53383/2023	T388701577	DEFERIDO
ELENILTON VILAS BOAS LOPES	PR53979/2023	T440301216	DEFERIDO
ELIANE LIMA DE ALMEIDA	PR53532/2023	T138611390	DEFERIDO
HELES REGFINA LEAL DE SOUZA MOTA	PR53638/2023	R006356954	DEFERIDO
JAIRO OLIVEIRA SANTIAGO	PR54646/2023	T119202859	DEFERIDO
JORGE COSTA LEITE JUNIOR	PR54836/2023	T501200076	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR52625/2023	R006376214	DEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SILVA MORAES	PR54412/2023	T911307124	DEFERIDO
LUSIENE DE JESUS RATES SILVA	PR54031/2023	T394501344	DEFERIDO
MAGNO RODRIGUES DE SOUZA	PR54652/2023	M000189260	DEFERIDO
MARILENE CLARINDA DO CARMO	PR54766/2023	T488813454	DEFERIDO
RUHAN PEREIRA CARDOSO PRADO	PR54872/2023	T230100037	DEFERIDO
VANDECOSME OLIVEIRA DA MATA	PR47140/2023	R006350308	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 504/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALAN JORDAO SOARES	PR53985/2023	T230600110	INDEFERIDO
ALAN JORDAO SOARES	PR54016/2023	R006400864	INDEFERIDO
ALAN JORDAO SOARES	PR54085/2023	R006340066	INDEFERIDO
ALVARO DA MOTA SILVEIRA	PR54272/2023	R006381146	INDEFERIDO
ANDERSON JESUS MUNIZ SANTOS	PR54053/2023	T394300645	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DO ROSARIO BOTELHO	PR54572/2023	T440601089	INDEFERIDO
ANETE OLIVEIRA GOMES	PR54160/2023	T143113491	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BRIDE VIEIRA	PR54372/2023	T387101080	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA	PR53996/2023	R006363546	INDEFERIDO
CARLOS MAGNO GONCALVES DOS SANTOS	PR53981/2023	R006389757	INDEFERIDO
DARIO DA CONCEICAO GUIMARAES	PR54513/2023	R006363351	INDEFERIDO
ELIAS PEREIRA DA SILVA	PR54135/2023	R006360711	INDEFERIDO
EVERALDINO ANDRADE DE MENEZES	PR54122/2023	T116302873	INDEFERIDO
FÁBIO SOUZA DE FREITAS	PR54376/2023	T927604166	INDEFERIDO
FELIPE SILVA SOUZA	PR54554/2023	T139501139	INDEFERIDO
HELISON OLIVEIRA BISPO	PR54583/2023	T506300528	INDEFERIDO
HERPO JULIO DAGIR RIBEIRO	PR54309/2023	T442507296	INDEFERIDO
IGOR BRITO CORREIA ANDRADE	PR54233/2023	T139500524	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA FREITAS DE ALMEIDA	PR54594/2023	T488813165	INDEFERIDO
IVANETE NETO SILVA	PR54598/2023	T442507256	INDEFERIDO
JAIRO VIDA DE ARAUJO	PR53992/2023	T114503378	INDEFERIDO
JAMILLE BORGES DE OLIVEIRA COELHO	PR54095/2023	T895200447	INDEFERIDO
JHONATAS SANTOS TAVARES	PR54268/2023	T421400392	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO RIBEIRO	PR54153/2023	T945401275	INDEFERIDO
JORGE LUIZ VIEIRA ROCHA	PR54035/2023	M000191277	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO CEDRAZ LOPES	PR54456/2023	T111600050	INDEFERIDO
LAZARO AVENINO RABELLO	PR54362/2023	M000193762	INDEFERIDO
LEONARDO DE FREITAS SILVA	PR54538/2023	T139500645	INDEFERIDO
MAGNO SOUZA NEVES	PR54330/2023	T139001183	INDEFERIDO
MAILTON LOPES DOS SANTOS	PR54450/2023	T139111168	INDEFERIDO
MARCELO LUIS SANTANA DA SILVA	PR54353/2023	R006364990	INDEFERIDO
MARIA SELENEH SAMPAIO PEREIRA PIRES	PR54264/2023	R006371819	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MONICA DE BRITTO RIBEIRO TORRES	PR54238/2023	T388701139	INDEFERIDO
OCTAVIO HENRIQUE DE FARIA SALIBA	PR54325/2023	T928801190	INDEFERIDO
SARA CARDOSO SOUSA	PR54395/2023	T891100017	INDEFERIDO
SHIRLEI MACHADO TURA	PR54346/2023	T503700820	INDEFERIDO
TIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	PR54024/2023	T439902473	INDEFERIDO
ADAUTO LIMA SANTANA	PR54141/2023	T495400009	DEFERIDO
ALD AUTOMOTIVE SA	PR54291/2023	R006370732	DEFERIDO
ARMANDO DA HORA MOURA	PR54156/2023	R006377476	DEFERIDO
ARMANDO DA HORA MOURA	PR54144/2023	R006370861	DEFERIDO
ARMANDO DA HORA MOURA	PR54149/2023	R006372793	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR54073/2023	R006371778	DEFERIDO
BRUNA DE JESUS BARBOSA	PR54253/2023	T427011297	DEFERIDO
GERALDO DOS SANTOS SOUZA	PR54106/2023	T945101418	DEFERIDO
JACIARA GARCIA NEVES	PR54588/2023	M000191916	DEFERIDO
JESSICA MATOS PINTO SANTOS	PR54527/2023	T387307568	DEFERIDO
JULIO CESAR NASCIMENTO SOUSA	PR54006/2023	T390801605	DEFERIDO
PEDRO ORLANDO ANHOLETE	PR54402/2023	T395203276	DEFERIDO
UBERLANDIO PEREIRA DOS SANTOS	PR54519/2023	T507303830	DEFERIDO

Salvador, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.° 130/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.° 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.° 44360/2022, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.° 01/91, Recondução da Sindicância nos termos do Art. 200, da LC n° 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.° 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de outubro de 2023

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.° 131/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.° 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.° 152613/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.° 01/91, Recondução do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n° 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.° 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de outubro de 2023

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.° 132/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.° 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.° 152572/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.° 01/91, Recondução do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n° 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.° 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de outubro de 2023

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.° 146/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.° 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.° 2186/2022, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.° 01/91, Recondução do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n° 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.° 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de outubro de 2023

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 044/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2495/2019	TARSILA DA CRUZ BARBOSA	VIA VAREJO S.A.	ARQUIVAMENTO
533/2015	RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 044/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2495/2019	TARSILA DA CRUZ BARBOSA	VIA VAREJO S.A.	ARQUIVAMENTO
533/2015	RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 5º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMDEC desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 20 de outubro de 2023

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Nº 045/2023, publicado no DOM Nº 8624 de 21 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ:
PRESIDENTE: Jorge Xavier Montes Aldir

LEIA-SE:
PRESIDENTE: Rita de Cássia Souza da Silva

ONDE SE LÊ:
1º MEMBRO: Rita de Cássia Souza da Silva

LEIA-SE:
1º MEMBRO: Jorge Xavier Montes Aldir

Salvador, 20 de outubro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

AVISO DA LICITAÇÃO 007-2023

A SalvadorPAR torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023
OBJETO: A Contratação de operadora de Plano de Assistência à Saúde, que atenda integralmente ao disposto na Lei nº 9656/98 e legislações complementares pertinentes, para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e obstetrícia, ambulatorial e laboratorial, sem coparticipação, urgência e emergência em âmbito nacional, incluindo exames de rotina e complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações clínico-cirúrgicas, obstetrícia e em terapia intensiva, em caráter eletivo/ou emergencial, em hospitais e clínicas, com acomodação em apartamento.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/10/2023 às 08h00min
DATA E HORÁRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2023 às 10h00min.
DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 07/11/2023 às 10h30min.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br. O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br sob o id: 1024516.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

GABRIEL MANHÃES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2023 - PROC: 158533/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição LUVAS DE PROTEÇÃO.**

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 25/10/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 20 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 151/2023 - PROC: 166101/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA / UTENSILIO - BORRIFADOR, CORDA PARA VARAL, ESPONJA E OUTROS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/11/2023; abertura no dia 22/11/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 22/11/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023

PROCESSO Nº: 145943//2023
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0001-45
OBJETO: Aquisição de 42 Ampolas de Insulina Glargina 100UI/ML E 30 unidades de Liraglutida 6MG/ML Solução Injetável, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 10.926,42(dez mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N. º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias
DATA DO ATO: 16/10/2023

Salvador, 19 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO Nº: 127404/2023
CONTRATADA: HORIZON - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.497.724/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção e suporte do sistema Multitoky Agente de Saúde - MAS, voltado para atendimento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.924.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano
DATA DO ATO: 19/10/2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 165/2023
Processo nº 203.832/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALARES EIRELI	01	3.395.000,00
	02	7.000,00
SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	03	372.385,00
TOTAL		3.774.385,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2023

Salvador, 19 de outubro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Ideia3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha INGRESSAR 2023 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDUR, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO PELO DECRETO Nº 24.021 DE 19 DE JUNHO DE 2013, DO DECRETO SIMPLES DE 05 JULHO DE 2023 PUBLICADO NO DOM DE 06/07/2023,TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DO PARECER DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 0 0 1 / 2 0 2 3 .
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.
LICITAÇÃO Nº:01/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 19.121/2020 - SEDUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO VISANDO A EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONCESSÃO COM OUTORGA ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, COM O USO DE BEM PÚBLICO, COMPREENDENDO PROJETO, CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, ESTES CONSTANTES DO LOTE ÚNICO, DISPOSTOS NO ITEM 04 (QUATRO) DO PROJETO BÁSICO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECORRENTE: CONSÓRCIO ALL SPACE IMOBI SALVADOR
RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO
DATA DA ENTRADA: 19/10/2023 (QUINTA-FEIRA).

O PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA SEDUR, SITUADA NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 3.244, 19º ANDAR - PITUBA - CENTRO EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA, SALVADOR/BA. TELEFONES,(71) 3202-9323; (71) 3202-9326

Salvador, 20 de outubro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na inexigibilidade de Licitação nº 45/2023, publicado no DOM n °8.643 do dia 20 de outubro de 2023.

Onde se lê: Valor Total: R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Leia-se: Valor Total: R$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Salvador, 20 de outubro de 2023.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 187619/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 186/2023
Data do Parecer: 16/10/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: José Menanes Manoel de Lemos
CPF: 819.065.525-68
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 005/2023 - Gregórios, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.616 de 7 a 11 de setembro de 2023.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 1.716.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 20/10/2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO Nº: 72781/2023
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total automotivo para os 02 (dois) veículos oficiais, Renault Master Furgão Extra 2.3 16v DCI, próprios da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiros).
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2023

Salvador (Ba), 20 de outubro de 2023

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal da Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada REPUBLICAÇÃO do pregão eletrônico programada inicialmente para 24 de outubro de 2023, às 10:00, designando data e horário para a nova sessão de Pregão Eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 012/2023
PROCESSO DIGITAL Nº: 177445/2023
LOTES: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresas especializadas, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, divididos em 6 (seis) Lotes, abrangendo: Prestação de Serviços de Telecomunicações com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP; Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com comunicação de voz ilimitada e de dados; Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de troncos digitais com facilidade de DDR (Discagem Direta a Ramal); Prestação de serviços de conexão de trânsito à Internet PRINCIPAL e REDUNDANTE; Prestação de serviços de comunicação de dados temporários, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 30/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2023 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 31/10/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 20 de outubro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da primeira etapa do Chamamento Público Nº 005/2023, Processo Nº 36063/2023, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	0958883572	APTO
2	PRISCYLLA JUST MARIZ COSTA	0698727169	APTO
3	CARLA DE ASSIS DANTAS	0691706140	APTO
4	RENATA GIBAUT SANTOS PASSOS	0999064738	APTO
5	JOANIRA BRUNO COUTINHO	01.954.223-25	APTO
6	SANDRO VINICIUS ROCHA BAHIA	3960816	APTO
7	TALITA RIOS PATRIARCA NUNES OLIVEIRA	0945650744	APTO
8	DÉBORA CARLA BARBOSA FRANÇA	556374932	APTO
9	DANIELA FRANÇA PEREIRA	0790057484	APTO
10	DANIELA SANTOS MOURA	1433101947	APTO
11	MARLUCE SOUSA LIMA CONCEIÇÃO	1509286101	APTO
12	LÚCIA SANTOS RIBEIRO	0747086435	APTO
13	ARYSA SOUZA CAVALCANTI DE JESUS	1151240839	APTO
14	VERONICA COSTA DOS SANTOS	0920857760	APTO
15	MILENA LOBO LEMBRANCA	0859636313	APTO
16	MARCELLO JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTI	03313721	APTO
17	GABRIEL SOUZA DE ALMEIDA	1478104007	APTO
18	ADRIANA LIMA	1160346453	APTO
19	PATRÍCIA EMILIANA CLARINDA DE SANTANA	0517472511	APTO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
2	CARLA PATRÍCIA FIGUEIREDO FORTES	1140428373	INAPTO
21	EDMEA GIBAUT SANTOS PASSOS	0054495024	APTO
22	PAULO DIAS DE AZEVEDO	0155872907	APTO
23	MARIA ELIANA SILVA DOS SANTOS	0591367580	APTO
24	VANCLEIDE SANTOS SILVA	0798601507	APTO
25	SELMA SOUZA FACTUM	957766 13	APTO
26	MONICA SANTOS BORGES	07.862.601-30	APTO
27	NILTON CESAR NASCIMENTO DOS SANTOS	0917206304	APTO
28	CARLA MAGALI NERY	199396710	APTO
29	NUZEIDE VITÓRIA TORRES PARENTE	0778899918	APTO
30	EYDIL ESTEVES ALVES	0243149948	APTO
31	CLAUDIO DE JESUS SANTOS	0720640644	APTO
32	MARIA DA GRAÇA DE MATOS	Y2460296	APTO
33	VILMA SANTANA SANTOS	0085423769	APTO
34	CARLA MICHELE DOS SANTOS ALVINO	1526425106	APTO
35	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA	03433535585	APTO
36	EDNEUSA SOUZA DE ALMEIDA	0302848487	APTO
37	ANDRINE NUNES PEREIRA	607632549	APTO
38	JOICE ALEXANDRINO DA SILVA	1513130242	APTO
39	LUZIA DOS SANTOS CRUZ	0352381434	APTO
40	JAILMA COSTA BRITO	1432715127	APTO
41	LARISSA REZENDE FONSECA	1403355606	APTO
42	NADJANE VIEIRA SILVA SOARES	0224607995	APTO
43	DANIELE FERREIRA SANTOS	0665722907	APTO
44	MAURÍCIO SANTOS TAVARES	2120120021	APTO
45	IURI GERHARDT DA SILVA	11639688100	APTO
46	MARIA DA PAZ SILVA	0125072457	APTO
47	RAIMUNDO DA SILVA SOUZA	0209949155	APTO
48	ROSANGELA ISABEL SANTOS DE ALMEIDA	04 430 529 05	APTO
49	ILZA MARIA SOUZA SILVA	0071855700	APTO
50	GEISA SANTIAGO MOREIRA DE ARAUJO	1139462016	INAPTO
51	ROSIVAN SANTOS DE JESUS	1595817298	APTO
52	ALINE DE JESUS ARAÚJO	1177586800	APTO
53	TIANA GLEICE DE SALES	2011585902	APTO
54	MARIA AJUCIMAR CORRERIA DA SILVA	0096291907	APTO
55	DAYANE PATRICIA SILVA DOS REIS	1577756746	APTO
56	LINDINETE DOS SANTOS RAMOS	0379567369	APTO
57	UINDERLON EMERSON OLIVEIRA COSTA	1613724225	APTO
58	GRACILENE DOS SANTOS SILVA	0870733400	APTO
59	ROBSON DE JESUS SANTOS	0791211100	INAPTO
60	UBIRACI RODRIGUES DOS SANTOS	0462058883	APTO
61	AIRAN SILVA DE JESUS	1325854808	APTO
62	LUIZ HENRIQUE CONCEIÇÃO DE JESUS	1639530746	APTO
63	MARIA EDUARDA DIAS COSTA NASCIMENTO	20405749-30	APTO
64	BELMIRA ARAÚJO DOS SANTOS	0858166208	APTO
65	MARIA RICARDA XAVIER DOS SANTOS	0442086504	APTO
66	MICHAELA SOUZA GOUVEIA	1440303576	APTO
67	MARCELLE DE JESUS PEIXOTO	2393122443	INAPTO
68	JUCÉIA DE FREITAS BATISTA	02.534.035-29	INAPTO
69	MAURÍCIO GUIMARÃES SOUZA	1333158785	APTO
70	ROSANA PROENÇA LEAL FIGUEIREDO SILVA	505265885	APTO
71	ARISTON MATOS ROCHA	0322377668	APTO
72	FLAVIO BOAVENTURA DOS SANTOS FILHO	04.466.494 06	APTO
73	LUIZ FRANCISCO PEREIRA	1.779.474	APTO
74	JANAI PEREIRA DE SOUSA	0477940978	APTO
75	IZABEL DOS SANTOS CORADO NETA	0496358162	APTO
76	DANIELLE SILVA DE JESUS	1436912873	APTO
77	YASMIN CARVALHO DE SOUZA	2258639360	APTO
78	RAFAELA SANTANA NASCIMENTO	1376613395	INAPTO
79	MARIA CRISTINA CARVALHO MOTTA LEAL	590707	APTO
80	LUANA CAROLINA BRITO SOUZA	20.638.011-93	INAPTO
81	ANTÔNIO THIAGO SANTOS SILVA	2296253121	APTO
82	ALAN JAISON LUCIO DE LIMA	502328606	APTO
83	ELISANA FRANCISCA SANTANA	34399100	INAPTO
84	ROSÂNGELA SÃO PEDRO SANTANA	0698404661	INAPTO
85	KATIA DAMACENA CERQUEIRA	1475845669	APTO
86	RAFAEL NEIVA LORDELO	1279149434	APTO
87	ALDACI DE SANTANA OLIVEIRA	0323510892	APTO
88	ANGELO ESQUIVEL OLIVEIRA	1441810021	APTO
89	EVELINE DA SILVA BORGES	0792918134	APTO
90	VICTOR LEAO SANTOS DOS PASSOS	1373513721	APTO
91	LÚCIA MARIA MARINHO GUEDES	71038590	APTO
92	THAIS SILVA MOREIRA BARBOSA	0843987014	APTO
93	ANA CATHARINA REGIS DOS SANTOS OLIVEIRA	138017913	APTO
94	REBECCA SANTOS GABRIEL	1309217696	APTO
95	ANA PATRÍCIA JESUS PINHEIRO SANTOS	0716106345	APTO
96	CLÁUDIA SIMONE ALVES FERREIRA	0699419042	APTO
97	ELINOR RIBAS BARRETO DOS SANTOS	0435574302	APTO
98	AIDÊ OLIVEIRA PINTO	2.576.104-80	INAPTO
99	VINÍCIUS ARAUJO DE SANTANA	2104418526	APTO
100	SERGIO MATHEUS MARTINS MANHÃES	08913114-24	APTO
101	ARIVALDO SANTOS BARBOSA	0303115351	APTO
102	TALITA DO NASCIMENTO SOUZA	6664369	APTO
103	KÁTIA CERQUEIRA DE MELO OLIVEIRA	3.779.808-11	APTO
104	VANESSA RAMOS SIMÕES FERREIRA	1144706262	APTO
105	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	0347119883	APTO
106	ADSON COSTA PEREIRA	2064187600	INAPTO
107	ELEN MACÊDO PARANAGUÁ	1353036057	INAPTO
108	OLIVANIA DOS SANTOS SILVA	0784692440	APTO
109	LUCILEIDE FERREIRA PINHEIRO	0747778230	APTO
110	ENEDINA DA CRUZ SANTOS	01.954.130-91	APTO
111	REINALDO COSME MARINHO COSTA	246971410	APTO
112	LUCIENE SANTOS MOREIRA	272523372	INAPTO
113	BRUNO DA SILVA ESPINHEIRA	1176876422	APTO

Salvador, 20 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 037/2023
Licitação nº 037/2023
Objeto: Contratação de empresa para **Serviço Comum de Engenharia de Locação de Veículo Equipado com Guindaste Telescópico e carreta extensível com prancha para 20 metros com operador e acompanhamento técnico,** visando à retirada e deslocamento de estrutura de passarelas alocadas no pátio fabril das instalações da sede da DESAL e em diversos logradouros do município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de salvador, conforme descrito no item 3 do termo de referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/11/2023 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/11/2023 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 07/11/2023 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de outubro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída e designada pelo Decreto nº 30.362, de 19 de outubro de 2018, alterada pelos Decretos nº 32.175, de 18 de fevereiro de 2020, e nº 33.020, de 22 de outubro de 2020, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais, 15.611/05 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009), 15.984/05, 32.562/2020 e nº32.913/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93 em sua atual redação, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO: nº 006/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2023-SEINFRA - Processo nº 40853/2023 - SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o fornecimento de 5 (cinco) Plotters, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, para utilização no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê, observada as especificações fixadas no Termo de Referência.

LOTE 01 - 01 (uma) unidade de plotter: destinado, exclusivamente, à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 - COTA RESERVADA.

LOTE 02 - 04 (quatro) unidades de plotters: destinado para ampla participação de interessados, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - COTA PRINCIPAL.

LICITANTES VENCEDORAS PARA:

Lote 01: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS - Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Lote 02: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. - Valor: R$ 44.860,88 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09.10.2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20.10.2023.

Salvador, 20 de outubro de 2023

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 20/2023-Processo nº 161760/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/ São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima, respectivamente, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA	0,87
2º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,95
3º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,97
4º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,00

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

i) HABILITAR as licitantes: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;

ii) INABILITAR as licitantes: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas das Sessões Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA nº 20/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 20 de outubro de 2023

Ana Lúcia Luz de Souza e Silva
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Licitação: PE Nº 068/2022
Termo de Compromisso: Nº 2022000120
Processo: 112212/2022
Objeto: Material de consumo / Garrafão retornável p/ água mineral 20L
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903019
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/001031
AFM: 011308/2023 - R$ 895,23 - Data da Assinatura: 18.10.2023

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Licitação: PE Nº 068/2022
Termo de Compromisso: Nº 2022000121
Processo: 112212/2022.1
Objeto: Material de consumo / Garrafão retornável p/ água mineral 20L
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903019
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/001032
AFM: 011309/2023 - R$ 2.210,67 - Data da Assinatura: 18.10.2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Alteração nº 1 ao Contrato de Empréstimo nº 9162-BR, celebrado em 04 de outubro de 2021, para o financiamento do "Projeto de Prestação de Serviços Multissetoriais de Salvador II -Salvador Social 2ª Fase".
PARTES: Município de Salvador/BA e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
PROCESSO Nº: 17944.103645/2020-06.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023.
ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito de Salvador;

JOHANNES ZUTT
Representante do BIRD no Brasil,

ANA RACHEL FREITASDA SILVA.
Procuradora da Fazenda Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

PROCESSO Nº 158201/2023.
CONTRATO Nº 062/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar **por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 062/2020, conforme Parecer Jurídico nº 418/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 158201/2023, **tendo seu início em 20/10/2023 e término em 19/10/2024**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.
VALOR GLOBAL: R$ 21.346,08 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal administrativo
Nome: Erico Bonfim de Oliveira Sobrinho
Matrícula: 3094377
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1

Salvador, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 523/2023

PROCESSO Nº 158201/2023
CONTRATO Nº 062/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2020 de 17/04/2020
CONTRATADA: OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	1.778,84

Salvador, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011661
Processo: 197241/2023
Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ nº 20.008.831/0001-17.
Objeto: Bloco papel p/ recado autoadesivo (30 blocos)
Valor total: R$ 48,30 (Quarenta e oito reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/10/2023.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023011085
Nº PROCESSO: 105800/22
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **250 KG FARINHA MILHO FLOCADA.**
VALOR: R$ 1.175,00 (Mil cento e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023011086
Nº PROCESSO: 105800/22
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **450 KG FARINHA MILHO FLOCADA.**
VALOR: R$ 2.115,00 (Dois mil cento e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023011087
Nº PROCESSO: 105800/22
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **200 KG FARINHA DE MILHO FLOCADA.**
VALOR: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023011088
Nº PROCESSO: 105800/22
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **70 KG FARINHA MILHO FLOCADA.**
VALOR: R$ 329,00 (Trezentos e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023011089
Nº PROCESSO: 105800/22
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **10 KG FARINHA MILHO FLOCADA.**
VALOR: R$ 47,00 (Quarenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023011090
Nº PROCESSO: 105800/22
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **20 KG FARINHA MILHO FLOCADA.**
VALOR: R$ 94,00 (Noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de outubro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 198/2022

PROCESSO Nº: 144876/2023
CONTRATADA: Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região-COOPAG
CNPJ: 07.417.529/0001-54
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor inicial contratado

VALOR: O valor do contrato inicial atualizado que era **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais),** com o acréscimo de 25 % (vinte cinco por cento) que corresponde a **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** o valor final atualizado do contrato será de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000;12.365.0001.213100.
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 1.552.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

GÉDER GOMES DA SILVA SANTOS
Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região-COOPAG

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 5461/2023
AFM Nº: 10430/2023 - R$ 28.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 134533/2022
AFM Nº: 10431/2023 - R$ 2.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 86996/2022
AFM Nº: 10432/2023 - R$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 122933/2022
AFM Nº: 10433/2023 - R$ 28.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 198033/2022
AFM Nº: 10434/2023 - R$ 210.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 180839/2022
AFM Nº: 10435/2023 - R$ 39.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 198011/2022
AFM Nº: 10436/2023 - R$ 10.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169869/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 19 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 107228/2022
AFM Nº: 10830/2023 - R$ 164.000,00- DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
CONTRATADA: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ: 52.541.273/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 179667/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 130510/2022
AFM Nº: 11032/2023 - R$ 120.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.591.447/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 180819/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 130143/20232
AFM Nº: 11097/2023 - R$ 95.172,20 - DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0015-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 180799/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 30298/2023
AFM Nº: 11404/2023 - R$ 504,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023
AFM Nº: 11409/2023 - R$ 112,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 189835/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 813/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 253/2023
PROCESSO 27036/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (Agulhas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 813/2023
CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS

VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000072	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 40 X 12 MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,062

Salvador, 19 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 845/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 256/2023
PROCESSO 63668/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 845/2023
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	2000023911	CANADIBIOL 200MG/ML SOLUÇAO ORAL 30ML MARCA/FABRICANTE: PRATI	FR	577,80

Salvador, 19 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 843/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 201/2023
PROCESSO 157904/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (MÁSCARA FACIAL TOTAL FULL FACE)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 843/2023
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200020647	MASCARA FACIAL TOTAL FULL FACE ADULTO MARCA/FABRICANTE: FITMAX/ BESMED HEALTH BUSINESS CORP./ CA-63601/ 10349590146	UND	1.190,00

Salvador, 19 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 903/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 088/2023
PROCESSO 167788/2022.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNETA DA GESTANTE)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 903/2023
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLAUDIO GONZALES RIBEIRO
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008653	CADERNETA GESTANTE LIVRETO MARCA/ FABRICANTE: PROPRIA	UND	2,62

Salvador, 19 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 847/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 256/2023
PROCESSO 63668/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 847/2023
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024514	TEMOZOLAMIDA 20MG MARCA/ FABRICANTE: SUN PHARMA	CA	7,058
02	200024515	TEMOZOLAMIDA 100MG MARCA/ FABRICANTE: SUN PHARMA	CA	18,181

Salvador, 19 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 898/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 318/2023
PROCESSO 86283/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 898/2023
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001572	DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100ML, FRASCO COM 100ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	FR	1,796

Salvador, 19 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2023

PROCESSO Nº 167111/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/10/2023 e término em 07/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.946.857/0001-25
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 338/2023

PROCESSO: N° 168269/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 29/09/2023 a 28/09/2024, permanecendo o valor global de R$ 3.284.414,68 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**.
CNPJ: 03.019.757/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Roque Santos Patricio**.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 482/2022

PROCESSO: N° 143427/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 59 (cinquenta e nove) dias, com início em 02/10/2023 e término em 30/11/2023.
CONTRATADA: **PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI**.
CNPJ: 05.959.628/0001-32.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Fabio Santos Pena Cal**.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2023

PROCESSO N° 86188/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2023 e término em 12/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **VGA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.753.060/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023

PROCESSO N° 27068/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/10/2023 e término em 07/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **I&A EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.322.992/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Alex Goes Teles dos Santos

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 406/2022

PROCESSO N° 168448/2023 e 178961/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/10/2023 e término em 05/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: **DANIELA MEDEIROS DE MENEZES**
CNPJ: 19.771.857/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniela Medeiros de Menezes

Salvador, 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2018

PROCESSO: N° 49.067/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 32.688,73 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 23.639,68 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R$ 56.328,41 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **GONÇALVES ALMEIDA SALES MÉDICOS LTDA**.
CNPJ: 01.485.263/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Silvoney Sales de Almeida.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2022

PROCESSO N° 152987/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/10/2023 e término em 08/01/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **A2 EI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.003.488/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Edvagner Almeida de Araujo.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2022

PROCESSO N° 149751/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/10/2023 e término em 05/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**
CNPJ: 22.925.258/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Regina Alves Santos

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2022

PROCESSO N° 134740/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/10/2023 e término em 10/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **SSAMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.486.898/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022

PROCESSO N° 71070/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/10/2023 e término em 08/01/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **MARINI SAUDE LTDA**
CNPJ: 44.345.104/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Marini Junior

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO: Nº 141.773/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/10/2023 e seu fim em 15/10/2024, permanecendo o valor mensal de R$ 149.079,66 (cento e quarenta e nove mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e o valor global de R$ 1.788.955,92 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CLILAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**.
CNPJ: 28.237.724/0001-72.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021

PROCESSO Nº 219577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/10/2023 e término em 08/01/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**
CNPJ: 20.442.905/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Rosangela dos Santos Ferreira.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2020

PROCESSO Nº 56171/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/10/2023 e término em 05/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **SMG - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 06.168.612/0001-74
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2020

PROCESSO Nº 56118/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/10/2023 e término em 08/01/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 33.879.597/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020

PROCESSO Nº 55941/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/10/2023 e término em 06/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FBL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.370.798/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020

PROCESSO Nº 56014/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/10/2023 e término em 09/01/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO**
CNPJ: 35.430.617/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020

PROCESSO Nº 49077/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/10/2023 e término em 09/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RALP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 34.142.030/0001-54
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020

PROCESSO Nº 49058/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/10/2023 e término em 07/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MPRJB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 32.173.219/0001-89
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 56031/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2023 e término em 12/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 21.487.876/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Santos Sousa.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2020

PROCESSO N° 56046/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2023 e término em 12/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.283.750/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 82/2020

PROCESSO N° 56039/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2023 e término em 12/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.511.195/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 912/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 294/2023
PROCESSO 77037/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos (extrato de plantas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 912/2023
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 04.162.170/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FABIO COSER SILVA
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200013209	EXTRATO PLANTAS MAYTENUS ILICIFOLIA MARCA/FABRICANTE: MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	CA	0,63

Salvador, 20 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 913/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 294/2023
PROCESSO 77037/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos (extrato de plantas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 913/2023
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 04.162.170/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FABIO COSER SILVA
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200013209	EXTRATO PLANTAS MAYTENUS ILICIFOLIA MARCA/FABRICANTE: MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	CA	0,63

Salvador, 20 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 373/2020

PROCESSO: N° **168448/2023 e 9282/2020**
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 13° Termo Aditivo ao Contrato N° 373/2020, onde **se lê:**

Com início em 18/10/2023 e término em 14/01/2024.

Leia-se:

Com início em 17/10/2023 e término em 14/01/2024.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 270/2023

PROCESSO: N° **168448/2023 e 168319/2023**
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 270/2023, onde **se lê:**

Com início em 17/10/2023 e término em 12/01/2024.

Leia-se:

Com início em 15/10/2023 e término em 12/01/2024.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05
Processo: 021603/2022
Objeto: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 44.90.52.04
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 202311587 - R$ 84.570,00 - Data da assinatura: 19/10/2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.° 051/2023

PROCESSO N° 190020/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do evento denominado "**VIRADA ESPORTIVA SALVADOR: FESTIVAL DE ESCALADA, SLACKLINE E ESPORTE DE QUADRA**" que será realizado no período de 21 a 23 de outubro de 2023, no Parque dos Ventos de Salvador e quadra pública de esportes em Salvador/Ba.
PATROCINADO: INSTITUTO DNA, **MF/CNPJ** n° 00.109.672/0001-30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 053/2023

PROCESSO Nº 163680/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado Festival Virada Esportiva: Aberto de Xadrez, na Arena Aquática Salvador, nos dias 20 a 22 de outubro de 2023, na Av. Otávio Mangabeira, nº 1818, Pituba, CEP 41.830-050, Salvador/Ba.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO BAIANA DE XADREZ, **MF/CNPJ** nº 32.698.193/0001-92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 054/2023

PROCESSO Nº 171846/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "**VIRADA ESPORTIVA SALVADOR: FIGHT ON DE ARTES MARCIAIS**" na data de 21/10/2023 no Clube Espanhol, localizado na Av. Oceânica, nº 1.404, Ondina, Salvador, Salvador/Ba.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA - FMTT, **MF/CNPJ** nº 36.620.380/0001-04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO
PROCESSO Nº: 50954/2023
AFM: 2023011594 - R$ 332.100,00 DATA DA AFM: 18/10/2023
CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ Nº: 00.066.716/0003-53
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 184164/2023

Salvador, 20 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 4307/2023

PROCESSO: N º 183214/2023
TERMO DE PERMISSÃO DE USO 5484/2023
CONTRATO 015/2023
EMPRESA: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA
CNPJ: 34.706.517/0001-72
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N. º 004/2023

OBJETO: Locação de espaço no Centro de Convenções de Salvador-CCS para realização do evento "5º AULÃO Ingressar", aulas com professores renomados, com a finalidade de ajudar a todos e todas que irão fazer o ENEM e desejam realizar uma revisão nessa reta final para os dias das provas.

VALOR TOTAL: R$ 72.190,75 (setenta e dois mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG 580002 -Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude-SPMJ
Subação: 125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública
Fonte: 1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 95/2023
Processo Nº: 168134/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº: 13.041.124/0001-67
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "XXV CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO"
Vigência: 19/10/2023 a 19/02/2024
Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 19/10/2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 96/2023
Processo Nº: 174572/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL
CNPJ Nº: 03.464.002/0001-20
Objeto: Concessão de patrocínio do "CANDYALL E TAL - 5º Festival de Arte Urbana"
Vigência: 19/10/2023 a 19/02/2024
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 19/10/2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 97/2023
Processo Nº: 174572/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ID WORKS CONSULTORIA EM MARKETING E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 03.464.002/0001-20
Objeto: Concessão de patrocínio do "FESTIVAL AFROPUNK 2023"
Vigência: 19/10/2023 a 19/02/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valor Total: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 19/10/2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 98/2023
Processo Nº: 183331/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: FR INTELIGENCIA CONTEUDO E ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ Nº: 39.495.802/0001-55
Objeto: Concessão de patrocínio do "LIBERATUM FESTIVAL BRASIL"
Vigência: 19/10/2023 a 19/02/2024
Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadora de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 19/10/2023

Salvador, 20 de outubro de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato Nº 78/2023 - GEPROC ao processo Nº 182581/2023, publicado em 20 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ : CONTRATADO: Jarbas Barbosa Neto

LEIA-SE : CONTRATADO: José Barbosa Neto

No resumo do contrato Nº 79/2023 - GEPROC ao processo Nº 184139/2023, publicado em 20 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ : CONTRATADO: Jarbas Feitosa Oliveira Guimarães

LEIA-SE : CONTRATADO: Jarbas Feitosa Oliver Guimarães

Salvador, 20 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023011625
LICITAÇÃO Nº: 007/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300019 SEMIT
PROCESSO Nº: 51008/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 07.432.517/0001-07
OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO.
VALOR TOTAL: R$ 3.775,68 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250203
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

AFM Nº: 2023011626
LICITAÇÃO Nº: 020/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300009 SEMIT
PROCESSO Nº: 130717/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº: 30.847.585/0001-40
OBJETO: LOCAÇÃO DE NOTEBOOK BÁSICO.
VALOR TOTAL: R$ 208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250235
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

AFM Nº: 2023011627
LICITAÇÃO Nº: 007/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300019 SEMIT
PROCESSO Nº: 51008/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 07.432.517/0001-07
OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO.
VALOR TOTAL: R$ 1.573,20 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250235
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2023011670
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000083
PROCESSO Nº 111907/2022
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 10.507.760/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
VALOR TOTAL: R$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Salvador, 20 de outubro de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 184778/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: F.F CERQUEIRA
CNPJ: 32.044.997/0001-78
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato Nº 010/2019, referente à prestação de serviços na execução de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como, a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa.

VALOR GLOBAL: R$5.926.140,00 (Cinco milhões novecentos e vinte e seis mil e cento e quarenta reais)

PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 09 de outubro de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011712.
PROCESSO SECIS: 187512/2023.
PROCESSO SEMGE: 21603/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2022 - SEMGE.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente.
EMPRESA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 60.656.774/0001-05
VALOR: R$ 109.282,00 (Cento e nove mil duzentos e oitenta e dois reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2023009819
LICITAÇÃO: PE Nº 002/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20230013 SEMIT
PROCESSO: Nº 202312/22
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E LÓGICOS
VALOR TOTAL: R$ 5.158,00 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250231 - Elemento de Despesa: 33.90.40 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 31/08/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2023

Processo nº: PR 136742/2023
Contrato nº: 05/2020 - Supervisão das obras do Programa Novo Mané Dendê
Empresa: Consórcio NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co. Ltd., Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. e Gepro Consultoria, Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ: 37.606.465/0001-09
Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 42.3 do Contrato nº 05/2020:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE COLUNA 39 FGV (%)
09/03/2023 A 09/03/2024	795.023,07	15,64

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, bem como cláusula 42.3 do Contrato nº 05/20.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 001/2023

PROCESSO Nº: 158991/2023
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
CONTRATADA: EMPRESA ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 20.852.647/0001-59
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 90 (noventa) dias, passando então a encerrar-se em 14/01/2024, e, o prazo de execução dos serviços por encerrar em 15/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023
AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93 e das normas e políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 20 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 36/2023

Processo Administrativo nº: 143672/2023
Tomada de Preços nº: 09/2023
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ/MF nº 11.511.851/0001-15
Objeto: execução das obras de REFORMA, PINTURAS E REPAROS GERAIS NOS PRÉDIOS DA SEDES SUCOP (AQUIDABÃ E MORRO DOS MACACOS), NO AQUIDABÃ, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos
Valor global: R$ 526.828,16 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto Atividade: 15.451.0010.124000- Modernização das Instalações Físicas da SUCOP; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1- Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1-Recursos de Operações de Crédito (Interno e Externo)
Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de Assinatura do Contrato: 20/10/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ANTONIO PINHEIRO SANTOS- M3S COMÉRCIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Colaboração nº 28/2023, firmado com o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, será oferecido a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento de 590 beneficiários que vivenciam condições de vulnerabilidade social no município de Salvador - Ba. Os beneficiários a serem atendidos correspondem a: crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, e idosos de 60 anos ou mais, de todos os sexos, de comunidades referenciadas pelos CRAS: CRAS Fazenda Grande do Retiro: Comunidade Fazenda Grande do Retiro, CRAS Liberdade: Comunidade Pau Miúdo, CRAS Federação: Comunidade Engenho Velho da Federação e CRAS Brotas: Comunidade Saramandaia, no valor de R$ 2.002.932,00 (Dois milhões, dois mil e novecentos e trinta e dois reais), com a vigência de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2026, constante do rocesso administrativo nº 149096/2022.

Salvador, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Colaboração nº 29/2023, firmado com o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, será oferecido a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento de 630 beneficiários que vivenciam condições de vulnerabilidade social no município de Salvador - Ba. Os beneficiários a serem atendidos correspondem a: crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, e idosos de 60 anos ou mais, de todos os sexos, de comunidades referenciadas pelos CRAS: CRAS Nova Esperança (CEASA): Comunidade de Areia Branca, CRAS São Cristóvão: Comunidade de São Cristóvão, CRAS Itapuã: Comunidade de Itapuã e o CRAS Boca do Rio: Comunidade de Pituaçu, no valor de R$ 2.138.724,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais), com a vigência de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2026, constante do processo administrativo nº 148123/2022.

Salvador, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4°, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923614/2023	ROGER FRANCO MARIZ DA SILVA	ALT. CADASTRAL
933733/2023	JOISE SILVA VELAME SILVEIRA	ITIV
928999/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929001/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929004/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929006/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929011/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929013/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929015/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929017/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929018/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929019/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929021/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL
929023/2023	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	REV..V. VENAL

Salvador,20 de outubro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2023 - REDA SEFAZ

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atendimento à RECOMENDAÇÃO do Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA, constante do TERMO DE AUDIÊNCIA de 18 de outubro de 2023 - IDEA n°003.9.99902/2023, TORNA PÚBLICO, o **AVISO de SUSPENSÃO** temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 06/2023 que visa à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS n° 322/2023, com base na Lei Municipal n° 4.484/92, Lei Municipal n° 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n. ° 8.666/93, Lei Federal n° 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n. ° 002/2023
Processo n. ° 84332/2023-SMS
Objeto: Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, que tenham habilitação para exercício das funções previstas no edital a serem prestados no âmbito da Atenção Especializada, o que possibilitará, cumpridos os requisitos do edital, a celebração de contrato de prestação de serviços.

As Pessoas Jurídicas deverão enviar os documentos de habilitação via formulário eletrônico, disponibilizado no sítio de internet: www.saude.salvador.ba.gov.br/chamamento-público. Demais informações, cópia do presente edital e seus anexos estarão disponíveis na mesma web página e no endereço www.compras.salvador.ba.gov.br, bem como nos telefones da Comissão Especial de Chamamento Público - (71) 3202-1091 / 1090.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇAO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CAIXA DELICADA P/ EXERESE NODULO MAMA CONTAINER PERFURADO 20X10X03, JARRA INOX 2,5LINOXIDAVEL 26 X 12CM, MARTELO NEUROLOGICO BUCK C/ ESCOVA E AGULHA APROX. 19 CM.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 370/2023 - PROC. N° 196426/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 4793/2023:** aquisição de STOMAHESIVE, PASTA, 56,7 (QUANTIDADE 12), para garantir a continuidade do atendimento do paciente de Ação Judicial. As propostas deverão ser apresentadas **em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**
O processo administrativo n° 113101/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 19 de outubro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos / SICCP (SEPRO), no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, n°. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar **recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7445	COFAG CLÍNICA ODONTOLOG DA FAZENDA GRANDE LTDA	345-I	09.721.991/0001-76
2.	P7700	ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA - EPP	DSC0128	04.020.620/0004-96
3.	P7706	MULTI SERVICOS MED E ODONTOLOG ESPECIALIZ LTDA.	4057	28.800.367/0001-09
4.	P7763	CENTRO DE CIRURGIA PLAST E CIRURGIA DA MAO LTDA.	086/19 RV	63.263.461/0001-77
5.	P7766	RMS RESTAURANTE LTDA	1333	24.353.271/0001-99
6.	P7920	ANDRE DE FREITAS LIMA	000511	11.693.023/0001-45
7.	P7923	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL LTDA.	602	09.652.820/0013-76
8.	P7955	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SPALAZANNI LTDA	000489	15.142.474/0010-36
9.	P8050	JAMIS EDUARDO ELEUTÉRIO DA SILVA	DSC0156	644.413.185-53
10.	P8058	LUIZ GUSTAVO FREITAS ZUIM	1337	047.412.946-25
11.	P8059	LUCINEIDE GOMES AGUIAR	1338	641.912.495-68
12.	P8073	COMPLETA SOLUÇOES EM SAUDE-EPP	010/20RV	06.220.977/0001-09

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
13.	P8114	MULTI SERV MED E ODONTOLOGICOS ESPECIALIZ LTDA.	000209	28.800.367/0001-09
14.	P8132	LABCHECAP - LABORAT DE ANALISES CLINICAS LTDA.	1385-E	13.503.479/0022-55
15.	P8164	CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA	097 DSB	09.182.947/0010-26
16.	P8265	MOHANA GONÇALVES MACHADO	100003	23.680.104/0002-70
17.	P8291	KBS DROGARIA LTDA-ME	0974PL	20.512.899/0001-39
18.	P8352	ANGELO DAVIS DA SILVA SANTOS	000051DSSF	926.848.315-72
19.	P9606	FARMACIA ITA LTDA.	8454	46.743.896/0001-08

Salvador, 19 de outubro de 2023

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SICCP (SEPRO) VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas na Comercialização de Uniformes e Acessórios para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, Portaria SMS nº 124/2023 e 414/2023, declara habilitada para o credenciamento abaixo especificado:

Credenciamento nº 001/2023
Processo Administrativo SMS n.º 104.216/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO/ COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DIRETAMENTE AOS SEUS SERVIDORES DEVIDAMENTE AUTORIZADOS.

EMPRESA INABILITADA

Nº DO PROCESSO	PESSOA JURÍDICA
135.016/2023	UNIFSALVADOR COMERCIAL DE ROUPAS PROFISSIONAIS E CALÇADOS EIRELI

A pessoas jurídica de direito privado acima referenciada atendeu às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente da Comissão/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização e distribuição para atender as demandas da SEMPRE.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 27 de Outubro de 2023.

O Termo de referência e cotação referente ao objeto do Processo Nº 192920/2023 encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 803342/2023 **AUTUADO**: Odonto Líder LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Por se encontrar exibindo publicidade sem licença desta PMS/SEDUR. Letreiro identificador preexistente 21 x, 01 x, 4,00 x, 1,00, Odonto Líder = tone e logamaria.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 30.095/2018 Art. 50º inciso I - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902117/2023 **AUTUADO**: NG Cheuk Sun
DESCRIÇÃO DO FATO: VoSa está sendo autuada por não ter realizado as benfeitorias no passeio tendo sido notificado em 29.06.2023.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902119/2023 **AUTUADO**: Carlos Alberto Pereira Costa
DESCRIÇÃO DO FATO: Lavrado este auto de infração por não ter realizado as benfeitorias no passeio tendo sido notificado em 29.06.2023.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei Nº 9.281/2017 Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 223335/2023 **NOTIFICADO:** Milton Moreira de Oliveira
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando que é de interesse público a manutenção dos passeios, o longo período que o passeio encontra-se deteriorando e que os munícipes não devem ser prejudicados pelas questões administrativas dos responsáveis pelo imóvel, fica INDEFERIDA a defesa apresentada por meio da SE Nº 5192/2023. Sendo assim, será dada continuidade às ações ficais cabíveis, caso os problemas referentes ao passeio não tenham sido sanados.

N.E. 223337/2023 **NOTIFICADO:** Universidade Estadual de Santa Cruz (Instituto de Cacau da Bahia)
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando que é de interesse público a manutenção dos passeios, o longo período que o passeio encontra-se deteriorando e que os munícipes não devem ser prejudicados pelas questões administrativas dos responsáveis pelo imóvel, fica INDEFERIDA a defesa apresentada por meio da SE Nº 6258/2023. Sendo assim, será dada continuidade às ações ficais cabíveis, caso os problemas referentes ao passeio não tenham sido sanados.
ENDEREÇO PARA ENVIO DE POSTAGEM
ENDEREÇO: ROD ILHÉUS ITABUNA K16, S/Nº.
COMPLEMENTO:
BAIRRO: SALOBRINHO
CEP: 45.650-780
CIDADE/UF: ILHÉUS - BA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2023 TERRITÓRIOS CRIATIVOS
RESULTADO DE AVALIAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de avaliação do Edital 003/2023 Territórios Criativos, para apoio financeiro a propostas de atividades artístico-culturais pontuais e que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas selecionadas na ampla concorrência
1.1 Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
12	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO DE SOUZA ROCHA CALDANA	RACHADURAS DA MEMÓRIA-TEATRO, TERRITÓRIO E IDENTIDADE.
50	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	BROTA ARTE NO ENGENHO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	564	PESSOA FÍSICA	RODRIGO RIOS MARQUES	KIRIMURÊ: A TERRA DO SAMBA
2º SUPLENTE	376	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIELLE FERREIRA ANDRADE	HISTÓRIAS PARA EMPURRAR O CÉU PRA CIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
3º SUPLENTE	35	PESSOA JURÍDICA - MEI	18.315.295 FILIPE SILVEIRA LEITE ALVES SANTOS	2ª EDIÇÃO - FESTIVAL NOSSA, QUE PALHAÇADA!
4º SUPLENTE	278	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.487.350 LAVINIA MARIA GEORGE	LANÇAMENTO DO EP TAPETE DE OXALÁ
5º SUPLENTE	6697	PESSOA FÍSICA	MURILLO PEREIRA DE JESUS	DIVERSIFICAÊ - MAPEAMENTO DA CULTURA LGBTQIAPN+ DE SALVADOR

1.2 Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ilhas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
7525	PESSOA JURÍDICA - MEI	NATUREZA ACACIO FRANCA	9ª FESTA DAS CARETAS DE TUBARÃO
10	PESSOA FÍSICA	GEORGE BISPO DE JESUS	2ª FLISU - FESTA LITERÁRIA DO SUBÚRBIO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	989	PESSOA FÍSICA	CAIQUE MATOS DE DEUS	BANDA DA MARÉ
2º SUPLENTE	1090	PESSOA FÍSICA	EDNALVA ALVES DOS SANTOS SOUZA	ARTE NA MELHOR IDADE
3º SUPLENTE	217	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	ANCESTRALIDADE, PLURALIDADE CULTURAL E DIVERSIDADE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE
4º SUPLENTE	7767	PESSOA JURÍDICA - MEI	NILSON NASCIMENTO DE SOUZA 61554723515	ALBUM BANDA CATIVEIRO
5º SUPLENTE	7397	PESSOA FÍSICA	JOÃO REIS DA CRUZ SANTOS	FILOSOFIA DE TERREIRO: DOS (BA) NKISI AOS CABOCLOS

1.3 Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PROPOSTA
356	PESSOA FÍSICA	DAVI ASSUNÇÃO DOS SANTOS	MOSTRA ARTÍSTICA TABULEIRO CULTURAL
7689	PESSOA FÍSICA	VANESSA SOUSA COELHO	PAPO DE CUMADI- COLETIVO ZEFERINAS

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	666	PESSOA FÍSICA	MARIFRANCE BRITO SILVA DE DEUS	CIRCUITO CAJACITY
2º SUPLENTE	363	PESSOA FÍSICA	JAIME BARRETO FALCÃO JUNIOR	EU SOU A CENA UNDERGROUND
3º SUPLENTE	8036	PESSOA JURÍDICA - MEI	ZANILZA SOUZA VENTURA 79470467515	LETRAR AFRICANIDADES NA ESCOLA
4º SUPLENTE	1170	PESSOA JURÍDICA - MEI	41.754.451 TIAGO NASCIMENTO BRA	SONS PERIFERICOS

1.4 Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
6567	PESSOA FÍSICA	AMADEU ALVES RIBEIRO FILHO	CASA VERDE ITAPUÃ
733	PESSOA FÍSICA	ROBERTO SANTOS SALES	MEU BAIRRO É BOCA

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	6881	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	A PRAÇA DO CIRCO
2º SUPLENTE	16	PESSOA FÍSICA	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	ITAPUÃ: TERRITÓRIO DA RESISTÊNCIA
3º SUPLENTE	680	PESSOA FÍSICA	MARCUS VILLA GÓIS	MORRO DAS ARTES
4º SUPLENTE	756	PESSOA FÍSICA	FABIO DE SOUZA CERQUEIRA	CAPOEIRA EM QUADRINHOS NAS RUAS DE SALVADOR
5º SUPLENTE	8746	PESSOA FÍSICA	JORGE DOUGLAS REIS DE ALMEIDA	DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS AO RECITAL DE POEMAS
6º SUPLENTE	8631	PESSOA FÍSICA	CLARISSA MOREIRA DE MACEDO	LENDO A BAHIA VIVA: A LITERATURA BAIANA VAI PRA ESCOLA

1.5 Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
911	PESSOA FÍSICA	FABIO MELO SANTANA	OCUPAÇÃO CBX
562	PESSOA FÍSICA	AGATHA SIMAS SOUZA REBOUÇAS	MENINO REI

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	47	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	CENA QUEER-DESBUNDE
2º SUPLENTE	7742	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	FESTIVAL DE LITERATURAS NEGRAS
3º SUPLENTE	470	PESSOA FÍSICA	ARTUR CARVALHO ARANHA DE JESUS	COLETIVIDADE POPULAR: IDENTIDADES, BONECOS E NARRATIVAS
4º SUPLENTE	140	PESSOA FÍSICA	SOLANGE SIMÕES DE JESUS	"SABERES KINDEZI EM NARRATIVAS BANTO NAGÔ E TUPINAMBÁ"
5º SUPLENTE	1143	PESSOA FÍSICA	LISSANDRA MURTHA DOS SANTOS	FASHION RECYCLE
6º SUPLENTE	1072	PESSOA JURÍDICA - MEI	ADAILTON DA SILVA EVANGELISTA	SWINGA-FESTIVAL DE PAGODE BAIANO 2024

1.6 Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1146	PESSOA FÍSICA	VANDA MACHADO DA SILVA	HISTÓRIAS AFRO-BRASILEIRAS
910	PESSOA FÍSICA	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	3º MOSTRA DE HIP HOP DO NORDESTE DE AMARALINA

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	33	PESSOA FÍSICA	ANA LUISA FIDALGO RIBEIRO	200 + 1 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA E AS MULHERES DA HISTÓRIA
2º SUPLENTE	148	PESSOA FÍSICA	LUANA TAMAOKI SERRAT	BASTIDORES
3º SUPLENTE	9386	PESSOA FÍSICA	TEREZA CRISTINA SOARES	MUDA FAVELA
4º SUPLENTE	904	PESSOA JURÍDICA - MEI	GABRIEL BURGOS SANTOS	BAGUM - PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO PRIMEIRO ÁLBUM
5º SUPLENTE	869	PESSOA FÍSICA	JÚNIA CAMBRAIA MORTIMER	URBANOS ARQUIVOS
6º SUPLENTE	9244	PESSOA FÍSICA	IVES RIBEIRO SOEIRO	NÓS POR ACASO: SONORA POESIA E OUTROS BARATOS

1.7 Prefeitura-Bairro VII - Liberdade/São Caetano

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
662	PESSOA JURÍDICA - MEI	ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO	VALSA SALVADOR

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
8220	PESSOA JURÍDICA - MEI	FABIO DE SANTANA 01306606551	CABRITO BERRA - FESTIVAL DE ARTE DO ALTO DO CABRITO - ANO IV

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	861	PESSOA FÍSICA	ALCIDINALDO SOUZA DE JESUS	CAPOEIRA TRANSFORMA VIDAS
2º SUPLENTE	1023	PESSOA FÍSICA	WELON SANTOS	HIP HOP NA LAJE
3º SUPLENTE	109	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES	QUEM CONTA UM CONTO OU RECONTO, AUMENTA UM PONTO.
4º SUPLENTE	5984	PESSOA FÍSICA	MARCELO NUNES DA CUNHA	PROJETO INFANTIL "SONORAS AVENTURAS DA IMAGINAÇÃO
5º SUPLENTE	8103	PESSOA FÍSICA	FABRICIO SILVA DE BRITO	VIVA A ARTE PÚBLICA

1.8 Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
723	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	FESTIBAN-FESTIVAL BEIRÚ DAS ARTES NEGRAS V
6797	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARCELO GALVAO GUIMARAES 81608080544	AQUÁRIO CULTURAL EM MOVIMENTO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	5554	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	VIVÊNCIA TEATRAL CONTANDO HISTÓRIAS DO MEU MUNDÃO - 2A EDIÇÃO
2º SUPLENTE	32	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ANDERSON LUIS DE ARAÚJO MOREIRA	HEROÍNAS DA INDEPENDÊNCIA
3º SUPLENTE	7692	PESSOA JURÍDICA - MEI	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO 03898982521	FESTIVAL DE ARTES ELEMENTOS PARA INFÂNCIAS NEGRAS
4º SUPLENTE	6139	PESSOA FÍSICA	DAVI NUNES DOS REIS	QUILOMBO DO BEIRU
5º SUPLENTE	7281	PESSOA FÍSICA	ERICK AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES	A MENINA, A LAGARTA E O PASSARINHO

1.9 Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
8852	PESSOA FÍSICA	CREMILSON OLIVEIRA SANTOS	DESCOBRINDO VOZES: LITERATURA NEGRA E ESCRITA CRIATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE SALVADOR
737	PESSOA FÍSICA	LUCIANO SANTOS ROCHA	DAS ÁGUAS DE OSOGBO AS ÁGUAS DOCES E DOURADAS DA BAHIA: BORDANDO E PERPETUANDO TRADIÇÕES E MEMÓRIAS ANCESTRAIS AFRICANAS

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	843	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	II FLIB7- FESTA LITERÁRIA BIBLIOTECA SETE DE ABRIL
2º SUPLENTE	31	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN 01591457599	AMPLIFICANDO SONZINHOS
3º SUPLENTE	234	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÊDO DA SILVA	GRÁFICOS DO AMANHÃ: OFICINAS DE ARTE GRÁFICA COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO EM TERRITÓRIOS CRIATIVOS
4º SUPLENTE	933	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS: CICLO DE AÇÕES EM ARTES INTEGRADAS (IDOSOS), 2024.

1.10 Prefeitura-Bairro X - Valéria
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
8091	PESSOA FÍSICA	EDUARDO PEREIRA DA SILVA NETO	AFROTECA ITINERANTE ABDIAS NASCIMENTO
8794	PESSOA JURÍDICA - MEI	26.615.889 JOAO PHILIPPE ALVES DE SANTANA	TALENTOS DE BAIRROS- FESTIVAL CULTURAL

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	832	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALINE DE JESUS SILVA	I° LITER'ARTE INFANTO-JUVENIL" DA MORADA DA LAGOA
2º SUPLENTE	702	PESSOA FÍSICA	LILIANE MARTINS JESUS	FESTIN - FESTIVAL DE ARTES E CULTURAS NEGRAS PARA INFÂNCIA
3º SUPLENTE	51	PESSOA FÍSICA	MAÍRA EMÍLIA ASSIS FERREIRA	FAV - FESTIVAL DE ARTES DA VALÉRIA
4º SUPLENTE	317	PESSOA FÍSICA	AGATHA SANTOS DAS VIRGENS	AFROVALÉRIA
5º SUPLENTE	721	PESSOA FÍSICA	DEISE MANUELI BERNARDO DOS SANTOS	AGÔ YA - ANO III - SEMANA PRETA ESTUDANTIL
6º SUPLENTE	1013	PESSOA FÍSICA	YAN ALMEIDA BISPO DOS SANTOS	DANÇA VALERIA - UM FESTIVAL PRA NINGUÉM FICAR PARADO

1.11 Território Comunidades Remanescentes de Quilombos
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
7469	PESSOA FÍSICA	NILDA MARIA DE JESUS SANTOS	PALAVRAS BORDADAS
979	PESSOA FÍSICA	EDNEUZA FERREIRA BOMFIM RAMOS	OLEIRAS DO QUILOMBO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	9295	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA FERREIRA	FESTA DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO ALTO DO TORORÓ

1.12 Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio
a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
614	PESSOA FÍSICA	HEITOR COSTA SILVA (NIARA COSTA SILVA)	TRANSVISÍVEIS: IDENTIDADES REVELADAS E AMPLIADAS
1045	PESSOA FÍSICA	THIAGO DA CUNHA ROMERO	KIANDAS OCUPAM O CENTRO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	6360	PESSOA FÍSICA	EURICO DE FREITAS NETO	CASA PRETA QUINZE POR QUINZE
2º SUPLENTE	7465	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO CULTURAL E RCEREATIVO INSABA MAZA	OFICINAS INSABA MAZA
3º SUPLENTE	5559	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	I.C SIMÕES GESTÃO CULTURAL ME	HISTÓRIAS CONTADAS
4º SUPLENTE	260	PESSOA FÍSICA	VERA SANTOS PESSOA	VÉUSPERA OU TOME ISTO QUE A VIDA TE DÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
5º SUPLENTE	1	PESSOA FÍSICA	ALESSSANDRA FLORES	LUGAR DE GIGANTES - LAPINHA E BARBALHO CONSTRUÇÃO COLETIVA DE BONECOS GIGANTES A PARTIR DAS HISTÓRIAS DOS BAIRROS.

2. Propostas selecionadas nas vagas reservadas às cotas raciais para pessoas negras (pretas e pardas):

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO	TERRITÓRIO
8873	PESSOA JURÍDICA - MEI	23.143.345 GABRIELE DE JESUS SILVA	EM CENA NA RUA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA
8023	PESSOA FÍSICA	ALESSANDRA SILVA DAS NEVES	DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS - DAMAS DA COROA	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
1169	PESSOA FÍSICA	ALINE MENEZES DA PURIFICAÇÃO	ENCANTOS PRO MAR	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
8135	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXÃO	MULHERES TAMBOR E RESISTÊNCIA: REGÊNCIA FEMININA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
953	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS COSTA	GUETTO URBAN-FESTIVAL	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
9235	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA SIMÃO	BEIRU: MUROS VIVOS 2024.	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES
5424	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MULTIFACETADA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
7683	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	FADAS ANO II - 2º FESTIVAL ARTES NA DIVERSIDADE SEXUAL	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
603	PESSOA FÍSICA	CARLOS WELDER JESUS DA SILVA	POESIA TRANSITÓRIA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
322	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CASA DA PONTE MAESTRO UBIRATAN MARQUES	DINAMIZAÇÃO DO ESTÚDIO AFROSINFÔNICO DA CASA DA PONTE	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1028	PESSOA FÍSICA	CLEBER CONEIÇÃO XAVIER	SIBI DÚDÚ - PONTE ENTRE AS GERAÇÕES	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
213	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	LITERAMA INFANTIL - CIRCUITO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS PRETAS	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA
6906	PESSOA JURÍDICA - MEI	FERNANDO CESAR SOARES ALVES JUNIOR 05010600579	RAINHA RATILHO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
8228	PESSOA JURÍDICA - MEI	FRANKLIN GUIMARAES COSTA MATOS JUNIOR 85800537577	CRÔNICAS DA LIBERDADE	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
9	PESSOA FÍSICA	GABRIEL SANTOS CARVALHO DO NASCIMENTO	CURSO DE TEATRO E ARTE MILENAR: ACESSANDO O PASSADO PARA UM FUTURO BRILHANTE.	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES
9200	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1114	PESSOA JURÍDICA - MEI	GIOVANI CIDREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	IDENTIDADE: GIOVANI CIDREIRA CANTA EDERALDO GENTIL	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
329	PESSOA FÍSICA	GISELE SANTOS SOARES SANTANA	FESTIVAL OMODÊ AGBARA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
6365	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	"TAMBORES PELO FIM DA VIOLÊNCIA - TOCAR PODE BATER NÃO" 5A. EDIÇÃO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
417	PESSOA FÍSICA	ISIS GEORGIA SOUZA DE CARVALHO	OSE EPO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
6512	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	A COPA DE FREESTYLE DO CABULA (CFC) - DO QUILOMBO A BATALHA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES
8700	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOCIVALDO SANTOS SILVA	MUSAS - MULTIRÃO MASSARANDUBA	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1005	PESSOA FÍSICA	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	SANT'ANA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
6392	PESSOA FÍSICA	LÁZARO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	60 ANOS ENTRE ÁGUA DE MENINOS E SÃO JOAQUIM: OLHARES NEGROS	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
810	PESSOA FÍSICA	LINDOMAR LUIS DE SOUZA PAIXÃO	RUAS DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA
7488	PESSOA FÍSICA	LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	CIRCUITO LETRAS PRETINHAS: A IMERSÃO LITERÁRIA PRETA INFANTOJUVENIL.	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
9194	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LUÍZA FREITAS GANEM	IMERSÃO POÉTICA NA CASA DE CASTRO ALVES	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
7533	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MOVIMENTA CAJAZEIRAS	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1068	PESSOA FÍSICA	MARIVALDO GOMES GONÇALVES	PRÊMIO QUEBRADA LITERÁRIA	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
27	PESSOA FÍSICA	NATAN JESUS DA SILVA	MAMULENGO NO QUILOMBO-ANOII	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
1095	PESSOA FÍSICA	NEUSINÉA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	2 ° WORKSHOP DANÇO, LOGO EXISTO	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
4606	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE BENEFICENTE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJÁ	I SARAU AFROCULTURAL DO AXÉ OPÔ AFONJÁ-BA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES
9139	PESSOA FÍSICA	SUANE MARTINS DOS SANTOS	CIDADE JARDIM	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
9050	PESSOA FÍSICA	UBIRACI MENDES SANTOS	HQ - HERÓIS DA TERRA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA
976	PESSOA FÍSICA	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO - ANO II	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
8325	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	SAGA DAS QUEBRADAS	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	672	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ PEREIRA SANTOS	O SOM DO BECO
2º SUPLENTE	15	PESSOA FÍSICA	PEDRO MORAES TRINDADE FILHO	A CIDADE BAIXA TOCA BERIMBAU
3º SUPLENTE	6226	PESSOA FÍSICA	GILMAR TAVARES CONCEIÇÃO	CASA DOS OBJETOS MÁGICOS
4º SUPLENTE	9329	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARANHA	BAÚ DE LEITURA SWING ERE
5º SUPLENTE	283	PESSOA JURÍDICA - MEI	EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO	SOBEJO - ARTE E EMPODERAMENTO NO SUBÚRBIO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
6º SUPLENTE	37	PESSOA FÍSICA	FELIPE DOS SANTOS BITTENCOURT	CABOCLO É BRASILEIRO
7º SUPLENTE	46	PESSOA JURÍDICA (MEI)	JOICE DOS SANTOS SALLES	CORPOS VALERIANOS EM CENA - LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO E PERFORMANCE DO CORPO CÊNICO PARA ARTISTAS E JOVENS.
8º SUPLENTE	34	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANDERSON ALVES CUNHA 94547548587	VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS SEMANA DAS CRIANÇAS 2024 - PINACOTECA DO BEIRU
9º SUPLENTE	713	PESSOA FÍSICA	NTI UIRÁ NUNES DUARTE	CARAVANA MULHERES NAS ARTES
10º SUPLENTE	9160	PESSOA FÍSICA	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	BOLA DE FOGO
11º SUPLENTE	247	PESSOA JURÍDICA - MEI	JANAINA ALMEIDA CHAPINAN 01383959501	CABEÇA CRIATIVA
12º SUPLENTE	263	PESSOA FÍSICA	AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	O SAMBA DE SALVADOR TEM HISTÓRIA DE PAZ E CIDADANIA
13º SUPLENTE	17	PESSOA JURÍDICA - MEI	ROGÉRIO WESLEY REIS FELIX SANTOS	MAGIANEGRA, A EXPOSIÇÃO
14º SUPLENTE	59	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO	FILHOS DO CONGO: QUEBRANDO PADRÕES ESTÉTICOS - 2ª EDIÇÃO
15º SUPLENTE	331	PESSOA JURÍDICA - MEI	DEISE LIMA DA SILVA	PERCURSO FORMATIVO E ACERVO DIGITAL DO ARQUIVO URBANO DE PAU DA LIMA
16º SUPLENTE	8161	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	AFOXÉ, CULTURA, ARTE E ANCESTRALIDADE VIVA NOSSO CANDOMBLÉ DE RUA!
17º SUPLENTE	7906	PESSOA FÍSICA	MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	BANHO DE MAR À FANTASIA
18º SUPLENTE	290	PESSOA JURÍDICA - MEI	ERIK DORIA DE ALMEIDA	FESTIVAL FAVELA COM VIDA - CAPELINHA
19º SUPLENTE	201	PESSOA FÍSICA	GENILSON DOS SANTOS COSTA	PROJETO ARTÍSTICO E CULTURAL "COM ARTE SEM ÁLCOOL"
20º SUPLENTE	9130	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL DE STAND UP COMEDY DA CIDADE BAIXA - ANO 2
21º SUPLENTE	7577	PESSOA FÍSICA	DARWIZ BAGDEVE DE OLIVEIRA QUEIROZ	KAIRU-EDÉ: GUERREIRO FANTASMA

12. Por insuficiência de demanda os suplentes listados no território Comunidades Remanescentes de Quilombos são da Prefeitura da Prefeitura-Bairro II Subúrbio/Ilhas.

13. Não houve registro de inscrições de proponentes autodeclarados(as) indígenas optantes pela reserva de cota, razão pela qual, em atendimento às disposições da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como do Decreto 11.525/2023 que a regulamenta, as vagas destinadas por reserva de cota para pessoas indígenas foram remanejadas a proponentes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), optantes pela respectiva reserva de cota.

14. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo III, quanto ao resultado da avaliação no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da divulgação deste resultado, por meio do endereço eletrônico: territorioscriativos@salvador.ba.gov.br

15. Os recursos de que trata o item 4.6 do Edital 003/2023 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do referido Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

16. A Comissão de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 3 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA
ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL N.º 01/2023

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo III Artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, torna público, através da presente notificação, que o **Ofício dos Cafezinhos** encontra-se em processo para Registro Especial do Patrimônio Imaterial, por meio do processo FGM/GEPAC n.º 67597/2022, visando a sua inscrição no "Livro do Registro Especial dos Saberes e Modo de Fazer".

Salvador, 20 de outubro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Chamamento Público Nº 010/2023.

Processo Nº 36153/2023 - SECIS.

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, especializada para operacionalização e gerenciamento dos serviços médicos veterinários de baixa e média complexidade, no HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO MUNICIPAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br

As propostas e a documentação de habilitação, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias contado da data desta Publicação.

Salvador, 20 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 21/2023, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando orçamento para serviço de montagem de mobiliário, serviço de forragem e estofados e instalação de redes de proteção para janelas, conforme especificado no Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso. O processo Administrativo nº 199546/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 20 de outubro de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.